EMATER/RS ASCAR

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)
Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígenas e Quilombolas (DDAPA)

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

VILSON LUIZ COVATTI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – Ascar

LUCIANO SCHWERZ
Presidente da Emater/RS
Superintendente Geral da Ascar

CLAUDINEI MOISÉS BALDISSERA
Diretor Técnico da Emater/RS
Superintendente Técnico da Ascar

ALEXANDRE BRUNO ARRAIS DURANS
Diretor Administrativo da Emater/RS
Superintendente Administrativo da Ascar

Diretoria Social da Emater/RS e da Ascar

VILSON LUIZ COVATTI
Presidente Conselho Técnico Administrativo - CTA
Conselho Administrativo – CONAD

DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL

E-Book

Elaboração

Mariana de Andrade Soares
Mônica de Andrade Arnt

Colaboração

Ignacio Kunkel
Luiz Fernando Fleck
Marcia Londero

Porto Alegre, RS
Abril de 2025

© 2025 Emater/RS-Ascar

Fotografia
Acervo Emater/RS-Ascar

Normalização e Catalogação Internacional na Publicação (CIP)
Gerência Técnica
Cleusa Alves da Rocha, CRB 10/2127

Projeto Gráfico
Gerência de Comunicação
Mirce Elena Santin
Roseana Caeneghem Kriedt

Revisão Textual
Assessoria da Diretoria Técnica
Giselle Liana Fetter

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Emater/RS-Ascar

S676d Soares, Mariana de Andrade.
Diagnóstico das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul [recurso eletrônico] / Mariana de Andrade Soares, Mônica de Andrade Arnt ; colaboração, Ignacio Kunkel, Luiz Fernando Fleck, Marcia Londero. – Porto Alegre: Emater/RS-Ascar, 2025.
65 p. : il. color.

1. Povo Guarani. 2. Diagnóstico ambiental. 3. Diagnóstico econômico. 4. Diagnóstico produtivo. 5. Diagnóstico social. 6. Rio Grande do Sul. I. Arnt, Mônica de Andrade. II. Kunkel, Ignacio (colab.). III. Fleck, Luiz Fernando (colab.). IV. Londero, Marcia (colab.). V. Título.

CDU 316.334.55/56(=1-82)(816.5)

Todos os direitos desta publicação reservados à
Emater/RS-Ascar
Rua Botafogo, 1051
90150-053 - Porto Alegre - RS - Brasil

(51) 2125-300
www.emater.tche.br
/EmaterRS
Ematerrs
EmaterRS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....5
1 INTRODUÇÃO.....7
2 METODOLOGIA.....8
3 POVO GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL.....10
4 TERRITÓRIO GUARANI.....12
4.1 GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL.....15
4.2 AMEAÇAS NO ENTORNO DOS TERRITÓRIOS GUARANI.....18
5 INFRAESTRUTURA BÁSICA.....20
5.1 HABITAÇÃO.....20
5.2 ÁGUA.....24
5.3 ENERGIA ELÉTRICA.....26
5.4 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....27
5.5 TRANSPORTE PÚBLICO.....27
6 EDUCAÇÃO.....28
7 SAÚDE.....30
8 ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PRODUTIVA.....36
8.1 SOBERANIA ALIMENTAR.....36
8.2 RENDAS.....43
8.3 ARTESANATO.....45
9 ORGANIZAÇÃO, ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DE DELIBERAÇÃO.....48
10 PRESENÇAS INSTITUCIONAIS, ORGANIZATIVAS E PARCERIAS.....49
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....51
ANEXO.....53
REFERÊNCIAS.....63

DEDICATÓRIA

Aos Guarani, em especial, aos *xeramoi kuery* e *tchedjary kuery*, cuja sabedoria guia a caminhada de luta, resistência e resiliência.

Aos que foram e aos que seguem a caminhada!!!

Aos extensionistas rurais sociais e agropecuários, pelo seu comprometimento e profissionalismo. Que este Diagnóstico conduza nossa caminhada junto às famílias e comunidades Guarani.

APRESENTAÇÃO

A EMATER/RS atua com base em Protocolo Operacional de Ação Conjunta, firmado em 18 de dezembro de 1980, com a ASCAR que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e também o conjunto de entidades executoras da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER).

A EMATER/RS-ASCAR oferta seus serviços de assistência técnica e extensão rural e social (ATERS), de caráter continuado, planejado, permanente e universal para os diversos públicos do meio rural no Rio Grande do Sul.

No âmbito federal, a Lei n° 12.188/2010 define como público assessorado agricultores familiares, assentados da reforma agrária, indígenas, pescadores artesanais, pecuaristas familiares e quilombolas. Já a Lei Estadual n° 14.245/2013 caracteriza a natureza dos serviços de ATERS "[...] como instrumento de garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, mediante a execução e assessoramento de políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações de Estado".

Desde o final da década de 1990, a EMATER/RS-ASCAR vem atuando junto aos povos indígenas no Rio Grande do Sul, pautando os serviços de ATERS no respeito às suas especificidades étnicas e culturais, cujas expectativas, modos de vida e percepções de mundo diferem dos demais públicos assessorados pela instituição.

A partir da Constituição Federal de 1988, com o rompimento do regime tutelar do Estado, os povos indígenas são reconhecidos como cidadã(o)s brasileiro(a)s, tendo assegurados direitos específicos, cuja responsabilidade não compete somente à União, mas também aos estados e municípios. Já no ano de 1989, o Rio Grande do Sul, através da sua Constituição Estadual, no artigo 264, determina que "[...] o Estado promoverá e incentivará a autopreservação das comunidades indígenas, assegurando-lhes o direito a sua cultura e organização social".

Ao longo de duas décadas, a EMATER/RS-ASCAR acumulou experiências no assessoramento às famílias indígenas, a suas comunidades e organizações representativas, bem como na intersetorialidade com gestores locais, demais instituições e entidades parceiras que também as assistem. A partir do reconhecimento dessa trajetória e dos desafios permanentes para o desenvolvimento de ações que visam contribuir para a participação cidadã, para o empoderamento, protagonismo, emancipação e autonomia, impulsionou-se a ideia da instituição em realizar um levantamento abrangente e atualizado sobre os povos indígenas. Inicialmente, o universo do levantamento foi limitado às comunidades Guarani, considerando, que ao (re)conhecermos a sua realidade, identificando vulnerabilidades,

fortalezas e potencialidades, tanto qualificamos as ações de assessoramento quanto fomentamos a transversalidade e a intersetorialidade na defesa e garantia de direitos, subsidiando a própria formulação de políticas públicas.

Assim, a EMATER/RS-ASCAR tem a honra de apresentar o Diagnóstico das Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, realizado a partir do contrato com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), através da Divisão Quilombolas e Indígenas (DQI), ligada ao Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígenas e Quilombolas (DDAPA).

O presente Diagnóstico foi realizado entre os meses de agosto a dezembro de 2024, cujo recorte temporal identificou a existência de 62 aldeias com presença de famílias Guarani, em 36 municípios do estado.

O Diagnóstico representa um esforço de tradução intercultural da realidade vivenciada pelas Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, a partir do diálogo entre extensionistas rurais, famílias Guarani, suas lideranças e organizações representativas. Neste contexto de interculturalidade, cabe o total reconhecimento aos Guarani pela capacidade de tradução das suas palavras na língua guarani, carregadas de memória coletiva e de significados culturais, para a língua portuguesa, bem como pela sua autorização para que fossem traduzidas de forma a facilitar a compreensão pelos não indígenas e pela própria burocracia fragmentada do Estado.

A escuta atenta e sensível das palavras dos Guarani sobre as caminhadas e as vivências de cada uma das suas comunidades revelam uma situação de vulnerabilidades ambientais, econômicas, sociais e culturais, resultantes do processo histórico colonial de contato com os não indígenas e da violação de seus direitos. Apesar das vulnerabilidades, o Diagnóstico dá visibilidade às potencialidades e fortalezas do modo de ser Guarani, cuja história de luta, resistência e resiliência deve ser reconhecida pela sociedade como um todo.

Que esse *kuaxia*, na língua guarani traduzido como papel (referindo-se a documentos), possa contribuir para a renovação da luta das comunidades Guarani e para a convergência de ações emergenciais e estruturantes entre União, estado e municípios para a garantia de seus direitos.

Aguyjevete!!!

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, serão apresentados os procedimentos éticos e metodológicos orientadores para a realização do presente Diagnóstico, seguidos de uma contextualização sobre as comunidades Guarani no Rio Grande do Sul.

Os dados do Diagnóstico foram sistematizados e analisados quantitativa e qualitativamente de forma global. Quando houver pertinência à apresentação de exemplos ou a necessidade de exemplificação, serão detalhadas informações de uma ou mais comunidades.

Com o intuito de facilitar aos leitores o acesso aos dados do Diagnóstico, a apresentação será feita em 7 (sete) eixos temáticos: 1) Território Guarani, Gestão Territorial e Ambiental das Terras Guarani e Ameaças no Entorno dos Territórios Guarani; 2) Infraestrutura Básica (Habitação, Água, Energia Elétrica, Coleta de Resíduos Sólidos e Transporte Público); 3) Educação; 4) Saúde; 5) Organização Econômica e Produtiva (Soberania Alimentar, Rendas e Artesanato; 6) Organização, Espaços de Discussão e de Deliberação; e 7) Presenças Institucionais, Organizativas ou Parceiras.

A grafia adotada para as palavras em língua guarani foi pesquisada no dicionário léxico guarani, dialeto Mbya[1] (Dooley, 2025). Ao longo do texto, as palavras em guarani serão destacadas em itálico e, quando citadas pela primeira vez no texto, serão traduzidas para a língua portuguesa.

[1] De modo geral, todas as palavras em guarani são oxítonas, somente sendo acentuadas nos casos em que a sílaba tônica não é a última do lexema. Vale mencionar que os fonemas e e o, quando terminais, são sempre de som aberto é e ó, porém não sendo acentuadas. Para sons anasalados das vogais **e, i** e **y**, foram utilizadas **ë, ï** e **ÿ**, que correspondem respectivamente aos sons **en, in** e **yn**. Essas vogais são normalmente grafadas com til (~), porém não se dispõe desse recurso gráfico no texto. Além disso, as palavras em guarani não são pluralizadas por se tratar de etnônimos.

2 METODOLOGIA

O Diagnóstico das Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul foi realizado em conformidade à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, ou seja, a partir da consulta livre, prévia e esclarecida às famílias, lideranças e suas organizações representativas.

O instrumento do levantamento foi elaborado por um Grupo Técnico de extensionistas rurais sociais com formação e/ou experiência no trabalho com os Guarani e que atuam em diferentes instâncias administrativas da EMATER/RS-ASCAR (Escritórios Central, Regional e Municipal)[2], e contou com a colaboração de servidores da SDR[3] . O instrumento é composto por perguntas com opções objetivas de resposta única ou múltipla escolha e por algumas abertas para registro da justificativa sobre a escolha da(s) resposta(s).

[2] O GT foi composto pelos(as) seguintes extensionistas rurais sociais: Fernanda dos Santos Gilli (Escritório Regional de Porto Alegre), Ignacio Kunkel (Escritório Municipal de Cachoeirinha), Marcia Londero (Escritório Municipal de Viamão), Mariana de Andrade Soares (Escritório Central) e Mônica de Andrade Arnt (Escritório Municipal de Palmares do Sul).

[3] Agradecimento ao envolvimento dos seguintes servidores da Divisão Quilombolas e Indígenas (DQI), ligado ao Departamento de Desenvolvimento Agrário, Pesqueiro, Aquícola, Indígenas e Quilombolas (DDAPA): Agda Regina Yatsuda Ikuta, Diocela de Andrade Gonçalves e Rafael Ferrari da Silva.

No mês de agosto de 2024, a EMATER/RS-ASCAR reuniu o(a)s extensionistas rurais que atuam nos municípios com presença de comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, para o nivelamento dos procedimentos éticos e metodológicos a serem empregados no Diagnóstico.

A aplicação do instrumento do levantamento, em cada uma das comunidades Guarani, foi planejada em dois momentos. Primeiramente, os escritórios municipais da EMATER/RS-ASCAR realizaram uma reunião em cada comunidade de sua abrangência para informar às lideranças e aos representantes das famílias Guarani sobre o Diagnóstico, dialogando sobre seus objetivos e apresentando o instrumento do levantamento. Foi solicitado às lideranças que fizessem uma discussão interna com as famílias sobre as questões do instrumento, previamente ao agendamento da reunião destinada ao preenchimento.

O segundo momento foi agendado, respeitando o tempo e os ritmos necessários à realização da discussão interna e o entendimento do Diagnóstico em cada comunidade. Para o preenchimento do instrumento, alguns escritórios municipais da EMATER/RS-ASCAR receberam o apoio de integrantes do GT e de servidores da SDR. Na maioria das comunidades Guarani, houve a participação de representantes das famílias, que dialogaram entre si na língua guarani, tiraram dúvidas sobre as questões e geraram o consenso nas respectivas respostas. Dependendo da organização de cada comunidade, a própria liderança relatou as respostas geradas entre as famílias.

Todas as comunidades Guarani assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando a realização, a divulgação e a publicação do Diagnóstico, assim como o uso de imagens produzidas durante o processo.

3 POVO GUARANI NO RIO GRANDE DO SUL

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do Censo Indígena (2022), no Brasil, 1.693.535 pessoas se autodeclararam indígenas, representando 0,83% da população total do país.

Na Região Sul, no estado do Rio Grande do Sul, encontra-se a maior população indígena, com 36.096 pessoas autodeclaradas indígenas, pertencentes às etnias Charrua, Guarani, Kaingang e Xokleng.

A etnia Guarani pertence à família linguística Tupi-guarani, tronco linguístico Tupi, falante da língua guarani. Subdividida em parcialidades, *Mbya, Kaiowa* e *Nhandéva*, tem presença não somente no estado do Rio Grande do Sul, mas também em Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará e Tocantins. Além do Brasil, suas redes societárias se expandem para Argentina, Paraguai e Uruguai, cujas fronteiras nacionais foram impostas sobre o seu território tradicional.

A partir da autodeclaração das 62 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, foram identificadas 1.077 famílias da etnia Guarani e 4.020 pessoas, com presença em 36 municípios[4], conforme a Figura 1.

Considerando o mapa:

- No município de Barra do Ribeiro, está o maior número de comunidades Guarani no Rio Grande do Sul. São 6 (seis), que totalizam 90 famílias e 321 pessoas.
- Na aldeia *Nheengatu*, no município de Viamão, há 53 famílias e 200 pessoas, que representa a comunidade Guarani no estado com a maior população.
- As aldeias com menor população Guarani, no que tange ao número de famílias e de pessoas, respectivamente, são *Jataí Mirim* (três famílias) e *Pekuruty* (10 pessoas), ambas localizadas no município de Eldorado do Sul.

[4] Os dados podem sofrer alteração em função da dinâmica de circulação de famílias e de pessoas e das próprias estratégias de reprodução e manutenção do seu sistema cultural dentro do seu território tradicional, do qual os Guarani não detêm o uso exclusivo.

Figura 1 - Mapa do Rio Grande do Sul com a identificação dos municípios com presença de comunidades Guarani

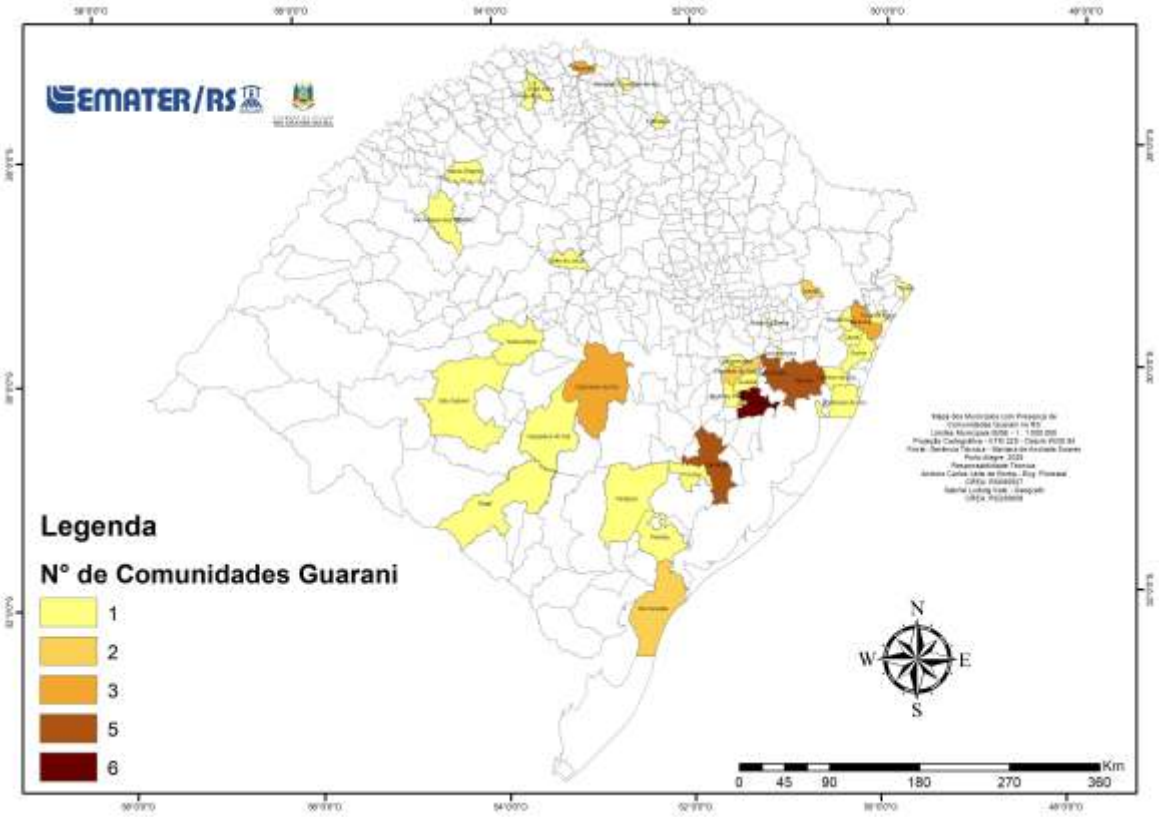

Fonte: Elaborado por Gabriel Ludwig Katz (2025).

4 TERRITÓRIO GUARANI

Na língua guarani, a expressão *Yvy Rupa* é a que mais se aproxima da ideia de território, que, na cosmovisão Guarani, está intrinsecamente ligado às questões espirituais. *Nhanderu* (divindade), ao criar o mundo, deixou o mato *(ka´aguy)* e tudo que ele contém para os Guarani. O processo histórico colonial resultou na perda e na fragmentação desse território tradicional, com a imposição de cercas e fronteiras, limitando e/ou impedindo o acesso livre dos Guarani. Apesar desse processo, o território Guarani permanece coeso, através das redes societárias, que se expandem e circulam pelos locais deixados pelas suas divindades e por onde caminharam seus antepassados, mesmo com o reconhecimento parcial dos seus direitos originários.

Os dados sobre a ocupação atual dos Guarani no Rio Grande do Sul nos permitem não só compreender seu processo histórico de contato com os não indígenas *(jurua kuery)*, mas também sua trajetória de resistência e resiliência, necessária à garantia de sua reprodução física e cultural.

Em termos territoriais, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, somente nos anos finais de 1990, os Guarani tiveram as primeiras demarcações de parcelas de suas terras tradicionais pela União.

No início dos anos 2000, dezenas de famílias Guarani viviam (e viveram ao longo de décadas) às margens de rodovias, somente conquistando algumas terras, através da indenização de títulos privados, primeiramente, pelo próprio governo do Rio Grande do Sul e, posteriormente, em compensação aos impactos etnoambientais sofridos com a implementação de projetos desenvolvimentistas, como a duplicação das rodovias BR-101 e BR-116, ou por meio de outras fontes de recursos externos.

No estado, foram realizados poucos estudos, e tantos outros ainda faltam para identificação, delimitação e demarcação de terras tradicionais reivindicadas pelos Guarani[5], sob responsabilidade da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Além da conquista parcial de terras, através da indenização de títulos privados, nos últimos anos, os Guarani têm realizado o que denominam de "retomadas" de terras tradicionais, guiados por sua memória coletiva e suas divindades, diante das ameaças do sistema dos *jurua kuery* sobre o seu território e sua vida. Nesse processo de retomadas, estão incluídas terras públicas do Rio Grande do Sul.

As 62 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul vivenciam situações fundiárias distintas, que foram agrupadas nas categorias relacionadas abaixo e quantificadas, conforme o Gráfico 1, que segue (ver lista detalhada, Anexo 1):

- Áreas demarcadas pela União;
- Áreas com indenização de títulos privados;
- Áreas em terras públicas do Rio Grande do Sul;
- Áreas públicas municipais;
- Áreas concedidas por terceiros (particulares);
- Áreas sem registro de propriedade;
- Áreas privadas;
- Acampamentos às margens de rodovias;
- Abrigos temporários.

[5] Os estudos de identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas é regulamentado no Brasil pelo Decreto n° 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e pela Portaria n° 14, de 9 de janeiro de 1996.

Gráfico 1 - Tipificação da Situação Fundiária das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando o Gráfico 1 apresentado:

- O maior número de comunidades Guarani, representando 27% delas, vive em áreas escolhidas pelos próprios Guarani, a partir de seus referenciais culturais, que tiveram os respectivos títulos privados indenizados.

- 21% das comunidades Guarani estão vivendo em 9 (nove) terras tradicionais reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro; em duas delas, as famílias Guarani coabitam em terras demarcadas pertencentes à etnia Kaingang. Neste sentido, **os Guarani no Rio Grande do Sul têm somente 7 (sete) das suas terras tradicionais demarcadas pela União**, direito assegurado pelo artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

- 21% das comunidades Guarani vivem em terras públicas do Rio Grande do Sul, nas quais há uma situação de insegurança por parte das famílias em razão da necessidade da regularização fundiária, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária. Além de terras pertencentes ao patrimônio do estado, a situação é ainda mais grave nas comunidades Guarani situadas em terras de patrimônio da administração indireta do estado, incluindo a Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA) e a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), a qual foi recentemente privatizada.

- As demais comunidades Guarani, que correspondem a 10%, vivem em áreas públicas municipais; 8% em áreas em situação de acampamento às margens de rodovias; 5% em áreas concedidas por terceiros (particulares); 3%, respectivamente, em áreas privadas e sem registro de propriedade; e 2%, em abrigos temporários.

4.1 GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL

A terra idealizada pelos Guarani é aquela que permite a vivência do seu modo de ser, na língua guarani, traduzido como *nhande reko* (nosso sistema).

A palavra *tekoa* é traduzida para língua portuguesa como "aldeia". Para os Guarani, o lugar para constituir uma *tekoa* deve possuir determinados atributos e qualidades que são avaliados pela importância cosmoecológica e, inclusive, são revelados e/ou confirmados através de sonhos.

A mata, a água, as áreas para reprodução e manutenção de seus cultivares tradicionais, os animais, as plantas e demais seres que compõem o cosmos são fundamentais para e nas relações com as famílias.

Os dados quantitativos do Diagnóstico demonstram os impactos do processo histórico colonial sobre o território e o modo de vida dos Guarani. Além da perda gradativa de seu território tradicional, as terras ocupadas pelos Guarani são predominantemente "sobras da colonização", ou seja, inadequadas para a manutenção e reprodução do seu modo de ser.

Na percepção das comunidades Guarani entrevistadas, as condições ecológicas das terras ocupadas, incluindo a existência de mata nativa, fauna nativa, frutas e alimentos nativos, foram as seguintes:

Gráfico 2 - Disponibilidade de Mata, Fauna, Frutas/Alimentos Nativos nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

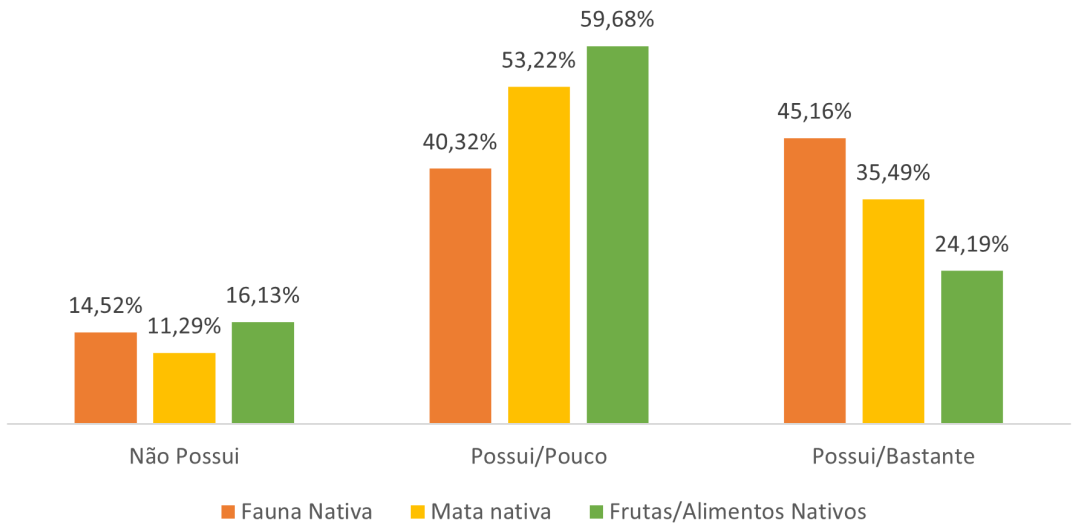

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando as respostas **"possui pouco"**[6] e **"possui/bastante"**[7], os dados demonstram a disponibilidade, mesmo que em quantidade não suficiente, de mata nativa, fauna nativa e frutas e alimentos nativos, respectivamente, em 88,71%, 85,48% e 83,87% das comunidades. Esse dado demonstra a capacidade de manejo dos ambientes pelos Guarani para a preservação, recuperação e conservação dos fragmentos naturais disponíveis dentro de suas comunidades, através do intercâmbio de espécies vegetais entre aldeias e/ou com apoio de projetos e programas governamentais[8] e de entidades parceiras. Em termos qualitativos, dada a importância dessas condições ecológicas para a vida Guarani, eles costumam afirmar que "onde há mata é terra de Guarani, assim como onde têm Guarani há mata", justamente pela prerrogativa da continuidade entre a natureza e a cultura.

Em termos de recursos hídricos, o Diagnóstico também identificou quais tipos estão disponíveis às famílias e comunidades, conforme Gráfico 3, a seguir:

Gráfico 3 - Disponibilidade de Recursos Hídricos nas Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

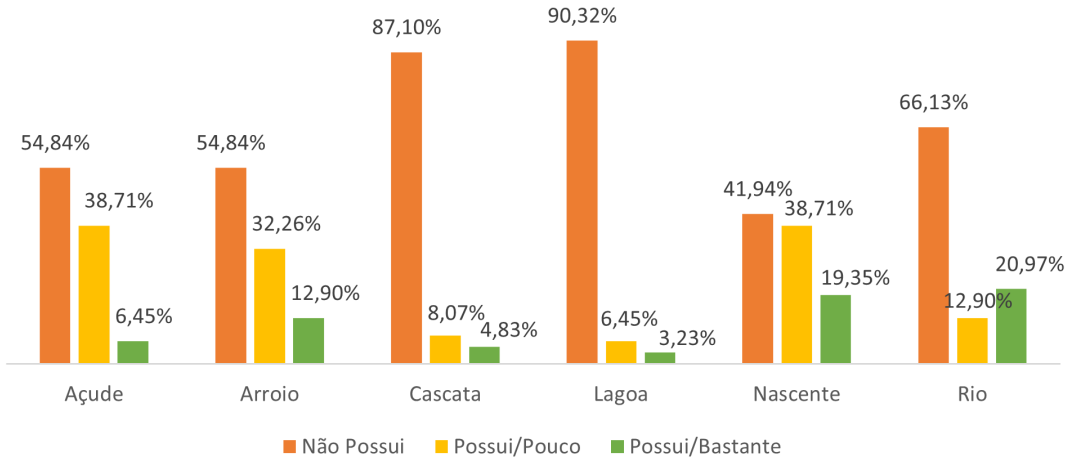

Fonte: Elaborado pelas autoras.

[6] Os Guarani buscam reconhecer a existência de todos os elementos ecológicos nos seus territórios, mesmo que sejam em quantidade pequena, traduzindo para o português, em palavras no diminutivo, por exemplo, "riozinho", "pedacinho de mato", "plantinhas", entre outros. Isto demonstra que mesmo tendo consciência de que não está vivendo as relações com a natureza nas condições ideais, as valorizam, pois são importantes ao seu sistema cultural, modo de ser e estar no mundo.

[7] Vale ressaltar que o nome dado à *tekoa*, na língua guarani, em sua maioria, identifica o elemento ecológico mais disponível naquele território (ver Anexo 2).

[8] Cabe destacar que, desde 2018, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) tem destinado recursos a projetos de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul.

Como afirmaram alguns Guarani, "ter água boa, em abundância e qualidade, é fundamental para a vida", pois é utilizada para o consumo das famílias, seu lazer, a atividade de pesca, o exercício de tarefas, como a lavagem de roupas e o banho, entre outros componentes da vida cotidiana.

Como será visto posteriormente, um dos maiores problemas levantados pelo Diagnóstico é a alta dependência externa de água para consumo das famílias Guarani em suas comunidades. Entre os dados apresentados no Gráfico 3, destaca-se que **41,94% das comunidades não possuem nascente(s) dentro de seus territórios.**

4.2 AMEAÇAS NO ENTORNO DOS TERRITÓRIOS GUARANI

Os dados quantitativos e qualitativos das terras ocupadas pelos Guarani no Rio Grande do Sul demonstram os desafios que as famílias e suas comunidades enfrentam no cotidiano, uma vez que a maioria das terras que ocupam não dispõem das condições ecológicas essenciais para o seu bem-viver.

Além disso, a própria fragmentação territorial ocasiona o "isolamento" das comunidades, formando quase "ilhas", colocando-as numa situação de vulnerabilidade, de risco e de ameaça adiante da pressão e do avanço do agronegócio no entorno e sobre seus territórios. A ausência de corredores ecológicos que conectem territórios indígenas a outros fragmentos de ambientes naturais no entorno impacta diretamente a biodiversidade, causando a extinção e/ou diminuição de determinadas espécies vegetais e animais.

O Diagnóstico identificou as seguintes vulnerabilidades e impactos na gestão ambiental e territorial das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul:

- **46,77% das comunidades manifestaram preocupação em relação aos riscos de contaminação de seus recursos naturais disponíveis, em função do modelo de produção agropecuário existente no entorno do seu território.** Destaca-se a ocorrência de pulverização aérea de defensivos agrícolas sobre os territórios; o risco de cruzamento genético de cultivos agrícolas, especialmente, de seus cultivares tradicionais seja pela falta de proteção das instituições responsáveis, seja pela falta de barreiras naturais; entre outros fatores.

- **24,20% das comunidades informaram ter entrada de não indígenas para a exploração de recursos naturais disponíveis na aldeia (caça, coleta e pesca), sem a sua permissão.** Houve relatos de situações de coerção de não indígenas do entorno para a exploração de atividades agropecuárias dentro dos territórios Guarani, principalmente, voltados à criação de gado e monoculturas agrícolas.

- **75,80% das comunidades identificaram a falta total ou parcial do cercamento dos limites de seu território**.

- **A falta total ou parcial do cercamento dos limites de territórios ocupados pelas comunidades resulta na circulação de animais (gado, cavalo, entre outros) pertencentes a não indígenas em 37,10% das comunidades, sem a permissão dos Guarani, causando-lhes prejuízos, sobretudo em seus cultivos agrícolas para autoconsumo.**

Considerando a gestão ambiental e territorial de forma mais sistêmica e ampla, nos últimos anos, especificamente o estado do Rio Grande do Sul vivenciou situações de emergência e calamidade pública em decorrência de fenômenos sucessivos, como estiagens, enchentes e calor extremo. Tomando como referência as chuvas e cheias extremas ocorridas no mês de maio de 2024, os impactos foram ainda mais graves nas comunidades Guarani em função das vulnerabilidades pré-existentes, principalmente no que tange às condições de suas moradias e da infraestrutura comunitária (abastecimento de água, estradas, rede de energia elétrica, sistema de comunicação, entre outros), aos seus meios de produção e de gestão de recursos naturais, assim como às suas formas de obtenção de renda, como a venda de artesanato (EMATER/RS-ASCAR, 2024).

As lideranças políticas e espirituais Guarani têm, cada vez mais, externalizado a preocupação em relação a esse contexto, reiterando a necessidade de uma mudança profunda do "sistema dos *jurua kuery*", que coloca a natureza ao controle do homem, atribuindo-lhe um utilitarismo prático, a partir de uma visão individualista e capitalista predominante na sociedade.

Neste sentido, no contexto atual de mudanças climáticas, as ontologias e as cosmologias dos povos indígenas devem ser reconhecidas no debate e na construção de medidas de enfrentamento às catástrofes, visando assegurar direitos socioambientais.

5 INFRAESTRUTURA BÁSICA

5.1 HABITAÇÃO

Na língua guarani, casa tradicional é denominado de *oga*, construída em taquara e/ou madeira, com cobertura de capim-santa-fé ou taquara, utilizando-se a técnica de barreamento das paredes e amarração de cipó[9]. A casa de chão batido permite o assento do fogo *(tataypu* rupa), que, além do conforto térmico, possui uma centralidade na dinâmica da(s) família(s) que ali reside(m), para o preparo do seu alimento *(tembiu)* e para o compartilhamento das palavras *(nhe´e)*, do chimarrão *(kaaygua)* e do cachimbo *(petyngua)*.

Os dados do Diagnóstico demonstram a ausência e a limitação das comunidades Guarani ao acesso a materiais que utilizam na construção de suas casas tradicionais ou a outras estruturas de interesse familiar ou comunitário, como a casa de rezas (*opy*), conforme Gráfico 4, a seguir:

Gráfico 4 - Disponibilidade de materiais utilizados na construção de habitação nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

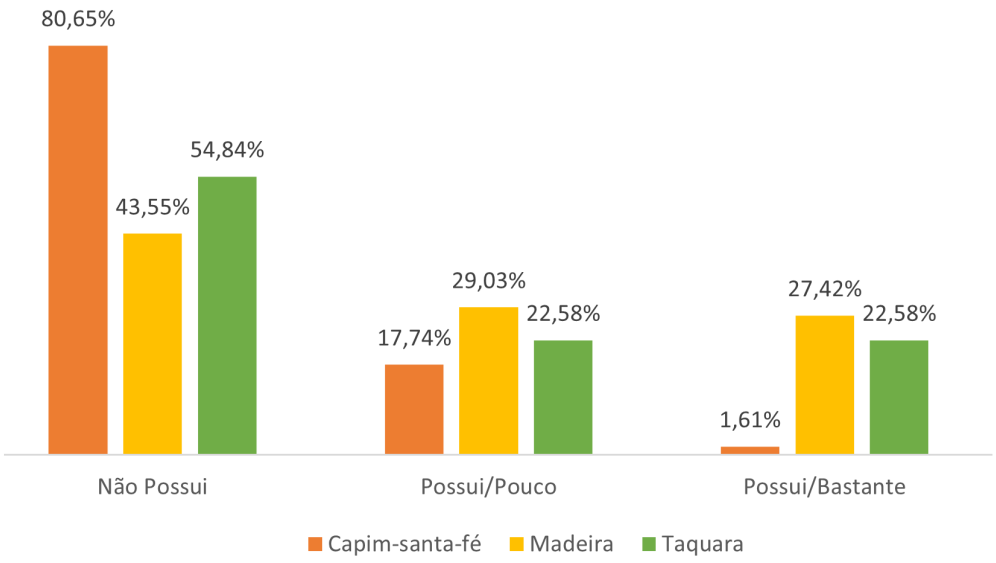

Fonte: Elaborado pelas autoras.

[9] Cabe destacar que, na Terra Indígena *Yvyty Porã* (Campo Molhado), no município de Maquiné, as casas tradicionais são construídas em xaxim.

Considerando as respostas **"não possui"** e **"possui/pouco"**, respectivamente, 98,39% e 77,42% das comunidades não têm acesso ao capim-santa-fé (*kapi´i*) e à taquara, utilizados na cobertura de suas casas tradicionais, e 72,58% das comunidades não têm acesso à madeira.

Cada família Guarani tem autonomia na tomada de decisão quanto ao tipo de casa que é ideal para si, independentemente de possuir ou não acesso aos materiais necessários para a construção de casas tradicionais. Em algumas comunidades Guarani, não é incomum constatar que uma mesma família possui uma casa tradicional e uma "casa no modelo dos *jurua kuery*", mas cada uma delas cumpre uma determinada funcionalidade.

O Diagnóstico avaliou tanto o grau de disponibilidade de casas pelas famílias quanto a condição da(s) estrutura(s).

Em relação ao grau de disponibilidade, cada comunidade Guarani declarou se a maioria, algumas ou todas as famílias têm acesso à habitação, ou se é indisponível para a maioria das famílias, conforme Gráfico 5, a seguir:

Gráfico 5 - Grau de Disponibilidade de Habitação nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

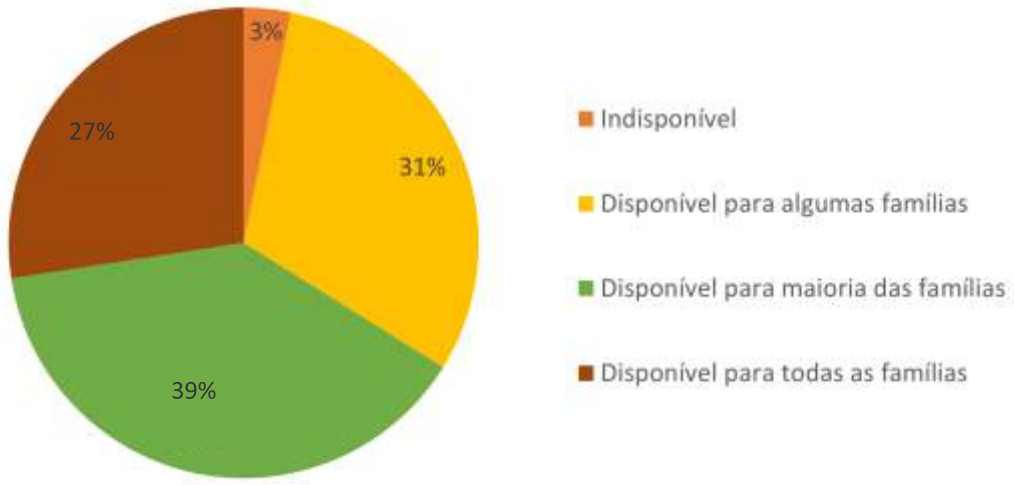

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Com exceção das duas comunidades Guarani que declararam a opção **"indisponível"**, as famílias em algum grau têm disponibilidade de habitação, seja tradicional ou construída com recursos próprios, pelo poder público ou com apoio de terceiros, incluindo as casas ou estruturas que já existiam anteriormente à presença indígena para abrigo das famílias.

Apesar da disponibilidade de casas dentro das comunidades, o Diagnóstico avaliou a condição da estrutura das casas disponíveis às famílias. Os dados apontam que somente 8% das comunidades declararam sua condição como "boa"; 35%, como em condição "regular"; e 57%, em condição "péssima", ou seja, **92% das comunidades Guarani apresentam problemas nas suas habitações**.

Os problemas relatados com maior frequência estão relacionados às vulnerabilidades e à falta de manutenção das estruturas existentes, as quais necessitam reformas, pois apresentam goteiras, em função da precariedade dos telhados, rachaduras nas paredes e/ou assoalhos, má qualidade dos materiais e outras avarias.

O acesso à habitação pelas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul tem sido possível através da doação do denominado "kit casa emergencial da FUNAI", originalmente, para garantia de um abrigo às famílias em situação de acampamento, buscando substituir as estruturas com cobertura de lona plástica preta. Muitas comunidades Guarani dispõem somente desse tipo de casa, o qual, diante dos problemas de habitação enfrentados pelas famílias, torna-se permanente e, por isso, também não atende às suas necessidades.

A análise geral dos dados sobre a situação da habitação nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul aponta para a urgência de políticas públicas habitacionais, a fim de atender à sua demanda pela construção de novas casas e reforma das casas existentes.

Destaca-se que uma política pública habitacional deverá levar em conta as especificidades culturais e a participação ativa dos Guarani para a construção de projetos de casas, visando atender aos diferentes interesses entre as comunidades e dentro delas. No Rio Grande do Sul, em 2004, foi instituído o Programa Estadual de Habitação Indígena, que garante a participação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) na proposição das diretrizes, bem como o exercício do papel de fiscalização dessa política. Em algumas comunidades Guarani, ainda há casas construídas através desse programa, no mesmo ano de sua criação. Todavia, não foram mais destinados recursos para atender às necessidades das famílias.

Ainda no que toca ao tema da habitação, observam-se diferentes pontos de vista sobre a necessidade (ou não) da disponibilidade de banheiro nas comunidades Guarani, seja dentro da casa e/ou no formato modular coletivo. Ambas as situações são encontradas nas comunidades, além da utilização de banheiro(s) existente(s) nas casas ou estruturas anteriores à presença Guarani. Em termos qualitativos, destacam-se as seguintes observações e apontamentos das comunidades:

- Desconhecimento e falta de manutenção dos banheiros existentes, resultando em abandono ou no uso impróprio;
- Quantidade insuficiente de banheiros para atendimento das necessidades das famílias;
- Interesse das comunidades na disponibilidade de banheiro com energia elétrica, como forma de acesso a chuveiro com água quente para banho;
- Comunidades Guarani sem interesse no acesso à banheiro.

5.2 ÁGUA

O Diagnóstico avaliou as principais fontes de água *(yy)* para consumo humano nas comunidades Guarani, detalhadas no Gráfico 6, a seguir:

Gráfico 6 - Principais Fonte(s) de Água nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

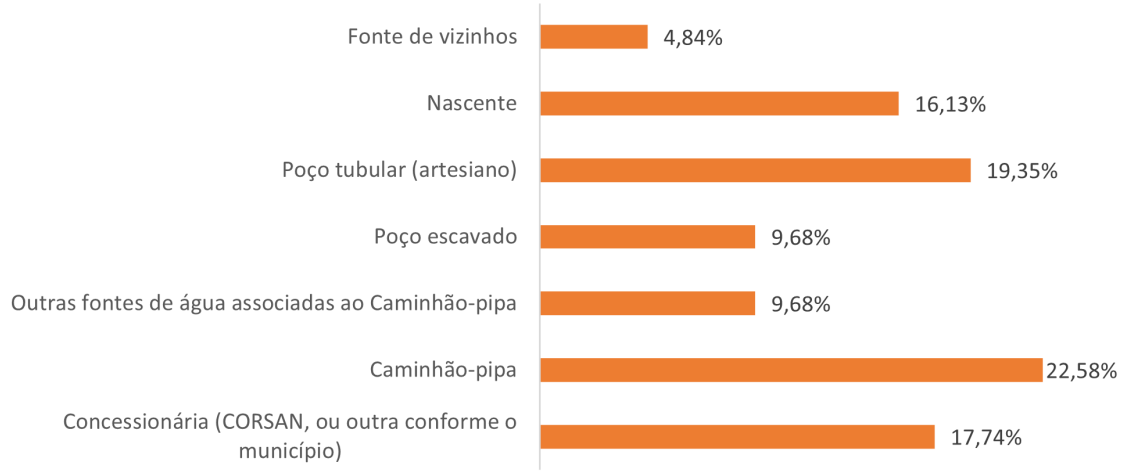

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando os dados do Gráfico 6, 32,26% das comunidades Guarani vivenciam uma situação de dependência externa de água, disponibilizada através de caminhão-pipa, seja como fonte principal ou complementar. Além disso, 4,84% das comunidades têm acesso à água através da captação de propriedades do entorno. Portanto, **37,10% das comunidades Guarani estão em situação de vulnerabilidade quanto ao acesso à água para consumo das famílias.**

Do total das 62 comunidades Guarani, 6 (seis) possuem rede de abastecimento por chafariz, ou seja, mediante um ponto único para toda a comunidade. Já 8 (oito) possuem rede de abastecimento individualizado, com acesso à água dentro de casa.

O Diagnóstico também avaliou a qualidade da água consumida pelas famílias dentro de suas comunidades, conforme Gráfico 7, a seguir:

Gráfico 7 - Qualidade da Água consumida nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

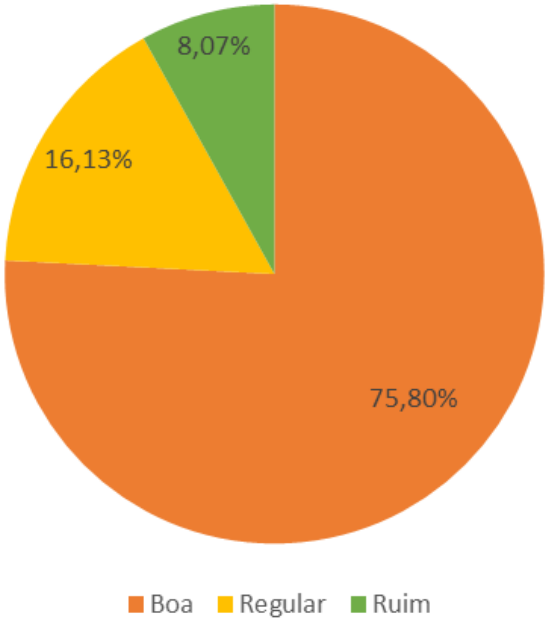

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Em relação à condição declarada **"boa"**, as comunidades Guarani identificam a qualidade da água pelo tratamento feito periodicamente por parte dos órgãos competentes. Na fala de muitos Guarani, a água boa (*yy porã*) e preferida, principalmente pelos mais velhos, é a água de nascentes e/ou fontes naturais. Porém, somente 16,13% das comunidades Guarani apontaram como sendo sua principal fonte de água.

Já considerando as respostas **"regular"** e **"ruim"** sobre a condição da água, qualitativamente, foram apresentados problemas, como: escassez e falta de água em determinados períodos do ano; gosto e odor elevado de cloro; e a própria dependência da água do caminhão-pipa.

5.3 ENERGIA ELÉTRICA

Os dados do Diagnóstico demonstram que 80,65% das comunidades Guarani possuem energia elétrica e que 19,35% não possuem, o que eventualmente pode vir a ser uma escolha das próprias famílias.

Dentre as comunidades Guarani que declararam possuir energia elétrica, também foi avaliada a sua qualidade. Declararam "boa", ou seja, sem nenhum problema associado 46,78%. Por outro lado, as comunidades Guarani identificaram alguns problemas, que foram categorizados e quantificados, conforme Gráfico 8, a seguir, podendo uma mesma comunidade ter identificado um ou mais problemas concomitantemente:

Gráfico 8 - Principais problemas enfrentados com a energia elétrica nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

Fonte: Elaborado pelas autoras.

5.4 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em relação à destinação dos resíduos sólidos, **74,19% das comunidades Guarani possuem a coleta pública**. Apesar da disponibilidade desse serviço, foram relatados os seguintes problemas: frequência da coleta de resíduos sólidos não atende às necessidades da comunidade; faltam pontos internos de coleta para facilitar o acesso das famílias nos locais definidos pelo poder público, dentro ou fora da aldeia; ausência de embalagens adequadas para o armazenamento dos resíduos sólidos, contribuindo para minimizar a prática de queima ou enterramento; entre outros.

5.5 TRANSPORTE PÚBLICO

Considerando que 75,81% das comunidades Guarani estão localizadas a mais de 10 km das sedes dos municípios, o transporte público é de extrema importância para seu acesso a bens e a serviços e para o próprio deslocamento para a venda de artesanato.

Do total das 62 comunidades Guarani, **24 não possuem acesso ao transporte público (38,71%)**. Aquelas que possuem, ao todo 38 comunidades (61,29%), identificam problemas relacionados à baixa frequência do transporte público nas proximidades das aldeias e à longa distância entre estas e os pontos de embarque e desembarque.

6 EDUCAÇÃO

De acordo com o Decreto n° 26, de 4 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a educação indígena no Brasil, em seu artigo 2º, fica determinado que as ações serão desenvolvidas pelas secretarias de Educação dos estados e municípios.

As leis subsequentes à Constituição Federal de 1988, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, têm abordado o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada, bilíngue, ou seja, pautada no uso das línguas indígenas, e intercultural, buscando integrar seus saberes e conhecimentos milenares ao conteúdo do currículo escolar não indígena.

Cada comunidade ou seus integrantes possuem autonomia na tomada de decisão quanto a ter ou não educação formal, através de escolas indígenas ou escolas fora da comunidade. Essa possiblidade de escolha se deve ao fato de a educação formal ser considerada complementar, ou não, à educação indígena, a qual se refere à(s) forma(s) tradicional(ais) de transmissão de saberes e às práticas culturais de cada povo indígena.

Os dados do Diagnóstico demonstram que **70,97% das comunidades Guarani possui a educação escolar indígena e que 29,03% não possui.** Ressalta-se que algumas dessas comunidades já apresentaram a demanda à Secretaria Estadual de Educação, enquanto outras não têm interesse.

Apesar do índice elevado de comunidades Guarani com educação escolar indígena, as escolas indígenas dentro das comunidades funcionam em espaços diversificados, conforme Gráfico 9, a seguir:

Gráfico 9 - Tipificação dos Espaços de Funcionamento da Escola Indígena nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os dados demonstram que **75% das escolas indígenas estão funcionando em espaços que não foram construídos para essa finalidade.** Na avaliação das comunidades sobre a condição da estrutura física destes espaços que sediam as escolas indígenas, foi qualificada como "boa" em 25% das comunidades Guarani, "regular" em 29,55% e "precária" em 45,45%.

Além disso, considerando somente as respostas **"regular"** e **"precária"**, as comunidades relataram que há necessidade de manutenção, de reforma e/ou construção, incluindo as estruturas físicas das escolas indígenas construídas pelo poder público, de acordo com a realidade de cada uma delas.

Entre os problemas, em escala de gravidade, destacam-se:

- O funcionamento de uma escola indígena ao ar livre, ou seja, sem nenhuma estrutura física para abrigá-la;
- Estruturas com espaços pequenos, sem divisórias entre salas, biblioteca, cozinha e/ou banheiro;
- Estruturas com falta de equipamentos, de mobílias e/ou materiais.

Do total das 62 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, 53,22% declararam ter estudantes indígenas fora da comunidade, independentemente do fato de possuir educação escolar indígena dentro da aldeia.

7 SAÚDE

A partir da escuta atenta e sensível das palavras dos Guarani, o conceito de saúde está relacionado à manifestação da vida (*teko*), através da sua caminhada em busca de viver o seu sistema cultural (*nhande reko*). Ter saúde é um estado de satisfação individual e coletiva, que abrange os sentidos de estar alegre (*vy´a*), bem (*-iko porã*) e, portanto, com saúde (*-exai*). Essa visão holística e sistêmica demonstra que ter saúde está intrinsecamente ligado à garantia de acesso à terra (*yvy*), à água (*yy*), às roças tradicionais (*kokue*), às casas de rezas (*opy*), à prática de seus rituais e às relações entre si e com os demais seres (plantas, animais, espíritos) que compõem o mundo.

Cada Guarani tem autonomia na tomada de decisão sobre o tratamento de sua saúde, seja através da medicina tradicional, do atendimento de saúde do *jurua* (biomedicina ocidental) ou concomitantemente. A circulação entre aldeias, em busca de um *karai* e/ou *kunha karai*, respectivamente, liderança religiosa masculina e feminina, para o tratamento de saúde, se apresenta como uma prática bastante comum.

Na concepção de medicina tradicional Guarani, as plantas também são utilizadas para tratamento e cura de determinadas doenças (físicas, mentais e/ou espirituais). O Diagnóstico avaliou a disponibilidade dessas plantas para fins terapêuticos dentro das comunidades Guarani, conforme Gráfico 10 a seguir:

Gráfico 10 - Disponibilidade de plantas para fins medicinais nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

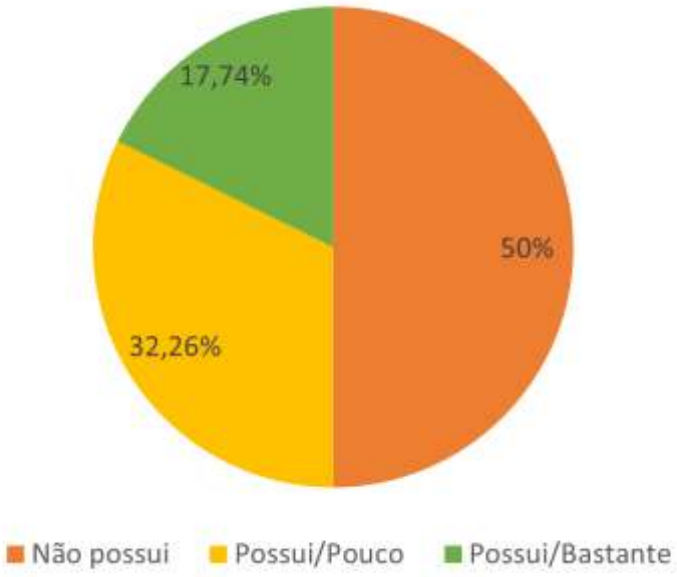

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando as respostas **"não possui"** e **"possui pouco"**, **82,26% das comunidades Guarani não têm disponibilidade ou enfrenta limitação de acesso a plantas para fins medicinais.** Diante disso, a própria circulação entre aldeias inclui a busca de plantas para o tratamento direto de alguma doença e como estratégia para garantir o acesso a espécies vegetais de interesse, reproduzidas dentro da sua comunidade.

Em termos de legislação, a partir da Lei n° 9.836, de 23 de setembro de 1999, foi instituído o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI), componente do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja gestão ficou, inicialmente, sob responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e, a partir de 2010, passou a ser atribuída à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ligada ao Ministério da Saúde. Por meio do SASI, a atenção primária à saúde é garantida nos territórios indígenas, atendendo às especificidades de cada povo, respeitando seus saberes tradicionais e assegurando a participação e o controle social no processo de gestão. A atenção diferenciada deve ser feita por uma equipe de profissionais multidisciplinares, incluindo a contratação de agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento dentro dos territórios indígenas.

Em relação à legislação vigente, o Diagnóstico avaliou a disponibilidade e a condição da estrutura física de atendimento de saúde, a qualidade do atendimento de saúde e a garantia do direito à contratação dos agentes indígenas de saúde e agentes indígenas de saneamento dentro das comunidades.

O Gráfico 11 a seguir demonstra que **70,97% das comunidades Guarani não possuem estrutura física de atendimento de saúde construída para essa finalidade.** Somente 29,03% possuem uma Unidade Básica de Saúde (UBS) construída pela SESAI e/ou pelo estado:

Gráfico 11 - Tipificação dos espaços utilizados para atendimento de saúde nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

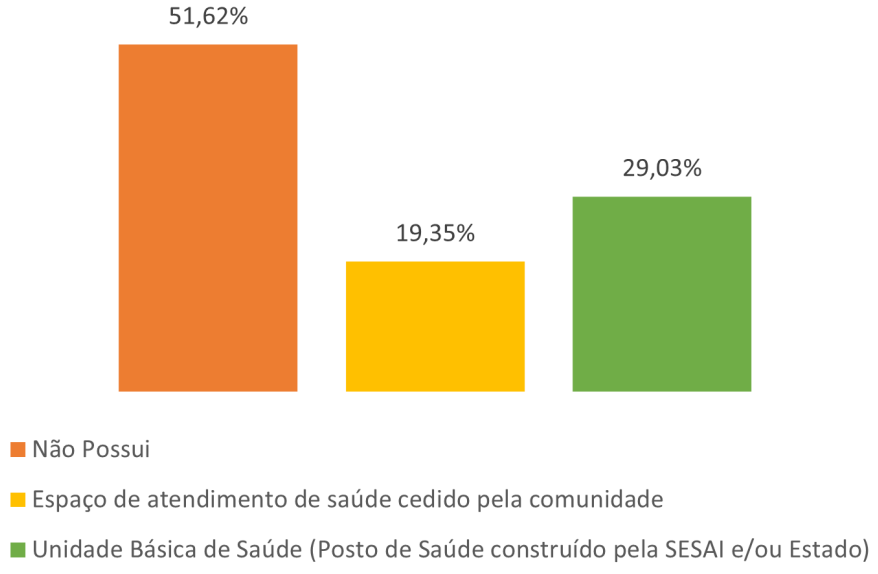

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Do total das 62 comunidades Guarani **19,35% recebem atendimento de saúde no espaço cedido pela própria comunidade.** Na avaliação das comunidades, as condições estruturais desses espaços, por não atenderem a essa finalidade, são consideradas **"regulares"** e **"precárias"**.

Somente 18 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, ou seja, **29,03% têm atendimento de saúde na UBS construída pela SESAI e/ou estado**, sendo que cada uma delas avaliou a condição da estrutura física, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 12 - Condição das estruturas físicas das UBSs nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

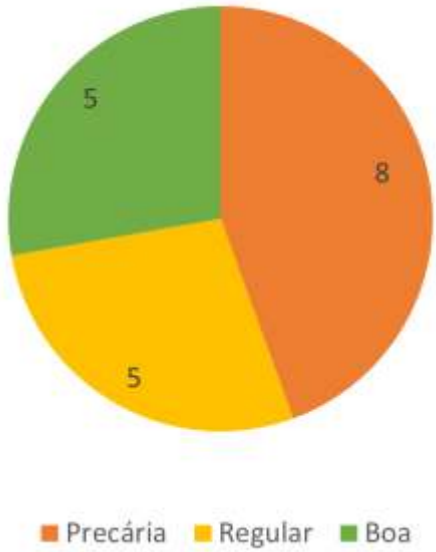

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando as respostas **"precária"** e **"regular"** sobre a condição da estrutura física das UBSs existentes nas comunidades Guarani, qualitativamente, foram apresentados os seguintes problemas:

- Precária: necessidade de manutenção, reforma e/ou ampliação; estrutura de madeira inadequada; falta de energia elétrica e de água; comprometimento total da estrutura física.

- Regular: necessidade de manutenção, reforma e/ou ampliação.

Outra questão avaliada com as comunidades Guarani foi a qualidade do atendimento de saúde, conforme Gráfico 13 a seguir:

Gráfico 13 - Qualidade do Atendimento de Saúde às comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

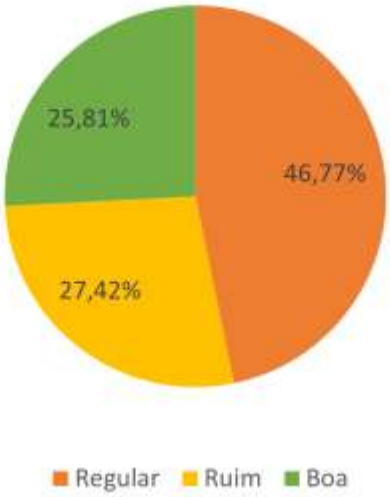

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os dados demonstram que **74,19% das comunidades Guarani no Rio Grande Sul considera que está "regular" e "ruim" a qualidade do atendimento da saúde.** Em termos qualitativos, foram apresentados os seguintes problemas:

- Baixa frequência da equipe de saúde na aldeia, não atendendo às necessidades da comunidade;
- Falta de contratação de médico(a) nas equipes multidisciplinares de saúde, de atendimento odontológico e de medicamentos;
- Dificuldades no atendimento de emergência;
- Falta de apoio no transporte para acesso a serviços de saúde específicos;
- Ausência ou precariedade da estrutura física para o atendimento de saúde;
- Pouca disponibilidade de consultas e de atendimento de média e alta complexidade;
- Precariedade das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

No Gráfico 14, a seguir, observam-se os percentuais sobre a presença de Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e de Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) nas comunidades Guarani, conforme previsto na legislação vigente:

Gráfico 14 - Presença de agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

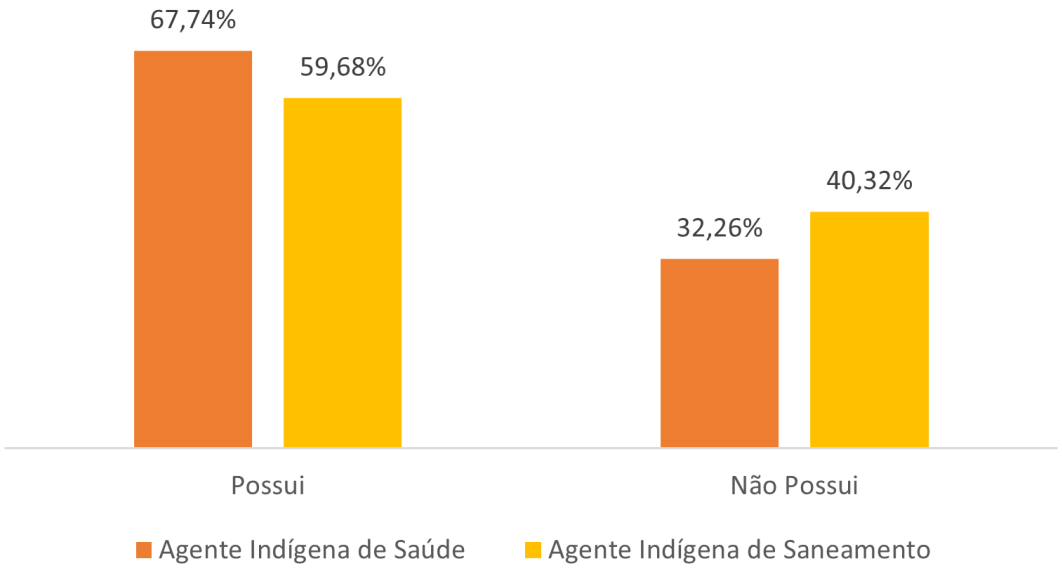

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Ainda no que diz respeito à saúde indígena, no Rio Grande do Sul, no ano de 2015, a Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria n° 946, estabeleceu o incentivo aos municípios para a qualificação da atenção básica prestada aos povos indígenas, com vistas à corresponsabilização dos três entes federativos. Os recursos são repassados aos municípios, de acordo com o número de habitantes indígenas. Cada comunidade indígena deve elaborar um Plano de Aplicação para a qualificação da atenção básica de saúde, com a participação das suas lideranças e/ou Conselho Local de Saúde, SESAI, Coordenadoria Regional de Saúde, para posterior aprovação no Conselho Municipal de Saúde. A execução e prestação de contas são de responsabilidade do gestor municipal.

8 ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PRODUTIVA

8.1 SOBERANIA ALIMENTAR

De acordo com a Lei n° 11.326/2006, os povos indígenas são considerados beneficiários da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Neste sentido, o conceito de agricultor familiar passa a incluir a pluralidade e as diversidades sociais, econômicas, étnicas, culturais e ambientais, não somente dos 307 povos indígenas reconhecidos no país, mas também dos demais públicos beneficiários dessa política.

O povo Guarani é tradicionalmente horticultor, detentor de um saber milenar da prática de agricultura e do manejo dos ambientes por onde circulam e constituem suas aldeias.

Os dados do Diagnóstico demonstram que **96,77% das comunidades Guarani desenvolvem algum tipo de atividade agropecuária.** Todavia, apesar desse alto índice, a percepção das famílias é de que há limites quanto à disponibilidade de espaço para cultivos agrícolas e para criação de animais dentro das aldeias, conforme Gráfico 15 a seguir:

Gráfico 15 - Disponibilidade de espaço para cultivos agrícolas e criação de animais nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

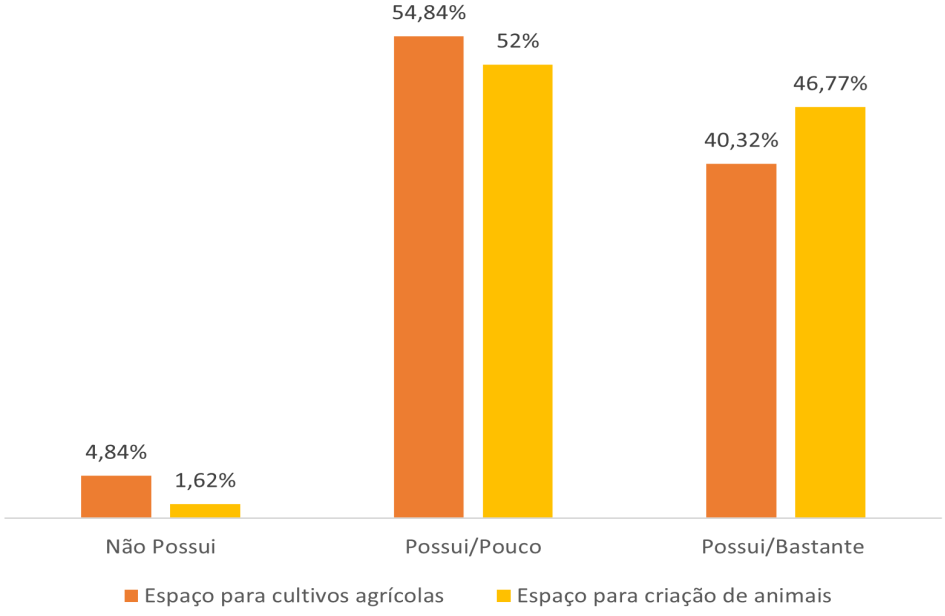

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O ato de plantar possui significados para além do contexto econômico-produtivo, pois para os Guarani esse alimento não é somente para o seu corpo, mas também para seu espírito, associado a processos rituais como o *Nhemongaraí*, em que é feita a nominação dos Guarani.

De maneira geral, cada família tem autonomia na definição sobre cultivar ou não algum tipo de alimento, dependendo da sua disponibilidade e/ou qualidade de área, vocação, motivação, conhecimento e tipo de atividade que se dedica para obtenção de sua renda (por exemplo, artesanato, trabalho remunerado dentro ou fora da aldeia etc.). Dentro de cada comunidade, cada família tem a sua própria roça (*kokue*), sendo comum o trabalho em regime de cooperação e/ou mutirão entre as famílias para abertura e limpeza da área de plantio, cultivo, acompanhamento e colheita.

Os dados do Diagnóstico demonstram que **96,67% das comunidades Guarani possuem cultivos agrícolas diversificados**, voltados para o autoconsumo das famílias e dentro das comunidades, conforme Gráfico 16 a seguir:

Gráfico 16 - Tipificação dos cultivos agrícolas nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

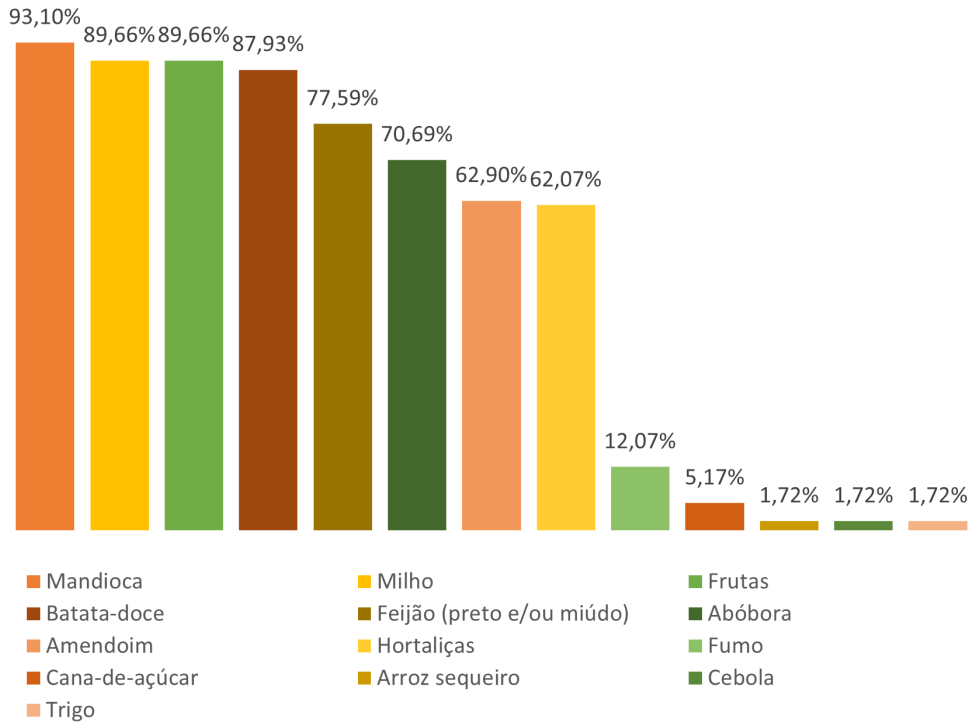

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Entre os principais cultivos agrícolas, destacam-se os cultivares tradicionais, presentes em mais de 80% das comunidades: mandioca (93,10%), milho (89,66%), batata-doce (89,66%) e feijão-preto ou feijão-miúdo (87,93%).

Ao ato de plantar também se atribui a preocupação quanto à manutenção e reprodução das "sementes verdadeiras", deixadas por suas divindades, como o milho (*avaxi*), o feijão (*kumanda*), a mandioca (*mandió*), a batata-doce (*jety*) e a melancia (*xanjau*). Esses cultivares tradicionais representam o alimento verdadeiro (*tembiu*), sendo o *avaxi* a principal fonte de preparo de diversos pratos, entre eles: *kaguijy* (caldo de farinha de milho), *mbojape* (pão de farinha de milho, sem fermento, assado na brasa), *mbyta avaxiku'i* (pão de milho-verde ralado, sem fermento, assado na brasa), e *avaxiku'i manduvi reveguá* (paçoca de milho torrado pilado com amendoim). Por isso, na maioria das *tekoa kuery*, é possível observar as espigas de *avaxi* selecionadas, penduradas nas varandas das casas, próximas ao assento do fogo. Defumadas, impedem o ataque de insetos e demais pragas de pós-colheita, assim como podem ser conservadas para o desenvolvimento sadio no período agrícola seguinte.

Uma prática comum é o intercâmbio de sementes entre os Guarani, incluindo outras espécies vegetais, através das suas redes societárias, que se expandem dentro e fora do Rio Grande do Sul e para outros países.

O Diagnóstico levantou a situação das comunidades Guarani quanto à capacidade de salvaguarda do seu patrimônio genético, especificamente das sementes tradicionais, gerando os seguintes resultados:

Gráfico 17 - Disponibilidade de sementes tradicionais nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

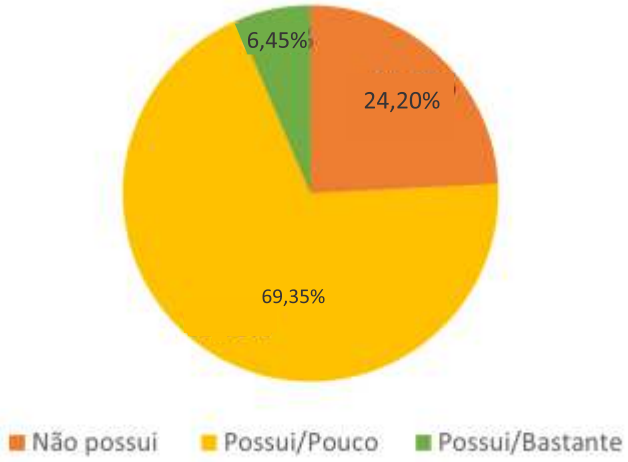

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando as respostas **"possui/pouco"** e **"possui/bastante"**, **75,80% das comunidades Guarani declararam conseguir manter e reproduzir sementes tradicionais**, mesmo identificando uma série de entraves, quais sejam: a falta e/ou a limitação da disponibilidade de espaço para os cultivos agrícolas; os impactos das crises socioclimáticas; a falta parcial ou total do cercamento de seus territórios, possibilitando o acesso e a circulação de animais pertencentes a não indígenas e, assim, trazendo prejuízos diretos aos seus cultivos; e/ou as más condições do solo das áreas disponíveis para o plantio dentro das suas aldeias.

Nas comunidades Guarani também são feitos cultivos agrícolas com "sementes dos *jurua kuery*", tanto como forma de ampliar a oferta de alimentos nas comunidades, incluindo a diversificação de espécies, que culturalmente não eram consumidas, quanto como estratégia para obtenção de uma produção excedente para a comercialização e, consequentemente, geração de renda.

Quadro 1 - Tipificação dos cultivos agrícolas comercializados pelas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

COMERCIALIZAÇÃO DE CULTIVOS AGRÍCOLAS[10]				
Tipo de Cultivo	N° de Comunidades Guarani no RS	Nome da Comunidade	Município	Canais de Comercialização
Batata-doce	1	*Ka´aguy Porã*	Maquiné	Venda direta para não indígenas; Feira; Venda na aldeia
Feijão-preto	3	Vila Dois -TI Nonoai	Planalto	Atravessador
		Passo Feio – TI Nonoai		Atravessador
		Prata- TI Nonoai		Atravessador
Mandioca	2	*Ka'aguy Porã*	Maquiné	Feira; Venda direta para não-indígenas; Venda na aldeia
		Guaviraty Porã	Santa Maria	Venda direta para não indígenas
Melancia	1	*Kuaray Rese*	Osório	Feira; Venda na aldeia
Milho	3	TI Nonoai - Vila Dois	Planalto	Atravessador
		Toldo Guarani Guabiroba	Benjamin Constant do Sul	Atravessador; Venda direta para não indígenas; Venda direta na aldeia
		Gengibre – TI Guarita	Erval Seco	Atravessador
Pinhão	1	*Yvyty Porã*	Maquiné	Atravessador; Feira; Venda direta para não indígenas

Fonte: Elaborado pelas autoras.

[10] Cabe apontar que ainda foi declarada a venda de "porongo" na Tekoa Jataity (Canta Galo), no município de Viamão, e de "mudas de espécies nativas" na Tekoa Tape Porã, no município de Guaíba.

Além dos dados sobre os cultivos agrícolas para autoconsumo e comercialização nas comunidades Guarani no RS, o Diagnóstico identificou os principais problemas, que podem coexistir, ou não, dentro de uma mesma comunidade, no que tange à qualidade das áreas disponíveis para essa finalidade:

- 40,32% das comunidades Guarani consideram que as áreas utilizadas para os seus cultivos agrícolas **não atendem às necessidades da comunidade, devido às condições naturais do solo serem consideradas inadequadas** – solo arenoso, pedregoso, com alta declividade, ácido, entre outros.

- 32,26% das comunidades Guarani consideram que as áreas utilizadas para os seus cultivos agrícolas **não atendem às necessidades da comunidade, devido às condições inadequadas do solo, causadas pelo uso anterior por parte de não indígenas que ocupavam o território.**

- 20,97% das comunidades Guarani consideram que as áreas utilizadas para os seus cultivos agrícolas **possuem condições adequadas do solo, mas com espaço limitado e/ou insuficiente, que atendem parcialmente às necessidades da comunidade.**

- 17,74% das comunidades Guarani consideram que as áreas utilizadas para os seus cultivos agrícolas possuem **condições do solo e espaços adequados, que atendem às necessidades da comunidade.**

Outro dado relevante que impacta direta ou indiretamente a prática tradicional de cultivos agrícolas nas comunidades Guarani é a presença de espécies de plantas invasoras, como braquiária, pinus e/ou eucaliptos. Do total das 62 comunidades Guarani 50% declararam ter a presença dessas plantas; destas, 35,48% **possui/bastante e** 64,52% **possui/pouco.**

Além dos cultivos agrícolas, **a criação de animais também é uma prática em 96,77% das comunidades Guarani**, majoritariamente de pequeno porte, voltada para o autoconsumo das famílias e dentro das comunidades[11], sendo as aves a principal reserva de proteína animal[12], conforme os dados do Gráfico 18 a seguir:

Gráfico 18 - Tipificação das criações de animais nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

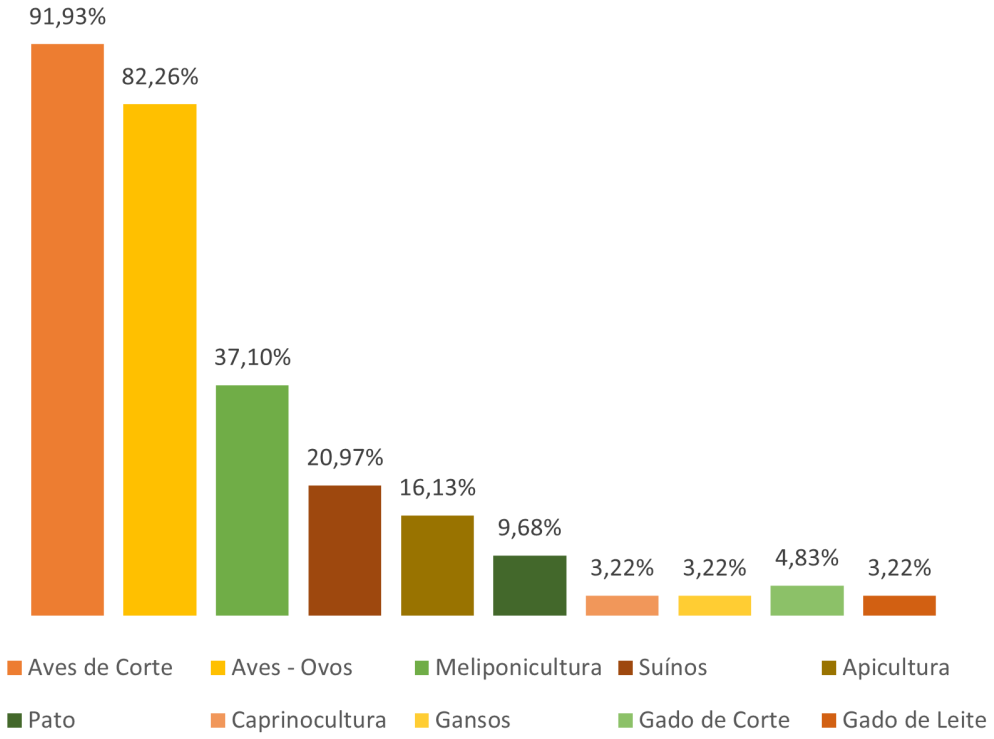

Fonte: Elaborado pelas autoras.

[11] Nenhuma comunidade Guarani declarou a existência de comercialização de produtos de origem animal.

[12] Essa reserva de proteína animal tem sido viabilizada através da garantia ao acesso de políticas públicas pelas famílias Guarani, executadas pela EMATER/RS-ASCAR, como o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, ligado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Do ponto de vista cultural, a meliponicultura, ou seja, a criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, na língua guarani, denominadas de *jata´i*, tem uma importância não somente como fonte de alimento, através do mel, mas também no seu uso ritual, uma vez que a cera da abelha (*yvy*) é utilizada em pinturas corporais e como base para a confecção de velas.

Em termos de produtos processados, a erva-mate (*ka´a*) e a polpa de açaí-juçara (*jejy*), têm circulado nas redes societárias Guarani e vem sendo expandida para a rede de consumidores não indígenas, oportunizando-nos compartilhar de seus saberes e fazeres milenares. Cabe destacar que, no ano de 2023, o estado do Rio Grande do Sul oficializou o *Sistema Cultural e Socioambiental da Erva-Mate Tradicional* como patrimônio cultural imaterial, reconhecendo o protagonismo dos Guarani na salvaguarda e reprodução desse valor histórico-cultural. Além da erva-mate e da polpa de açaí-juçara, também foi identificada a comercialização de mel de *Apis mellifera* (abelha-europeia), conforme Quadro 2 a seguir:

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PROCESSADOS				
Tipo de Produto	N° de Comunidades Guarani no RS	Nome da Comunidade	Município	Canais de Comercialização
Erva-mate	2	*Ka´a Mirindy*	Camaquã	Feira; Venda direta para não-indígenas
		Yvyty Porã	Maquiné	Atravessador; Feira; Venda direta para não-indígenas
Mel	1	*Tenondé*	Camaquã	Venda direta para não-indígenas
Polpa de açaí-juçara	1	*Guyra Nhendu*	Maquiné	Feira; Venda direta para não-indígenas

Fonte: Elaborado pelas autoras.

8.2 RENDAS

Como abordado na seção anterior, a comercialização de cultivos agrícolas e/ou processados ainda é restrita a determinadas comunidades Guarani. Porém, não significa que não haja o interesse na discussão interna entre os Guarani e no diálogo com o poder público para garantir o apoio às suas iniciativas produtivas para autoconsumo e/ou excedente para comercialização, respeitando a autonomia e o protagonismo de cada comunidade.

Os dados do Diagnóstico apontam que 12 comunidades Guarani já comercializam cultivos agrícolas e processados, porém somente 4 delas identificaram essa prática como uma das suas principais fontes de obtenção de renda. Uma questão que deve ser destacada, mesmo que não tenha sido objeto do presente Diagnóstico, é a renda não monetária gerada através dos cultivos agrícolas das famílias Guarani dentro de suas comunidades. Além dos significados simbólicos e culturais do ato de cultivar, principalmente as sementes tradicionais, a oferta desse alimento também resulta na diminuição da sua dependência externa, seja através de uma economia direta, pois não há a necessidade de compra, seja indireta, através da doação de cestas básicas pelo poder público e/ou terceiros.

As principais fontes de obtenção de renda das comunidades Guarani foram categorizadas e quantificadas a partir de uma questão objetiva de múltipla escolha, conforme Gráfico 19, a seguir:

Gráfico 19 - Principais fontes de renda nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

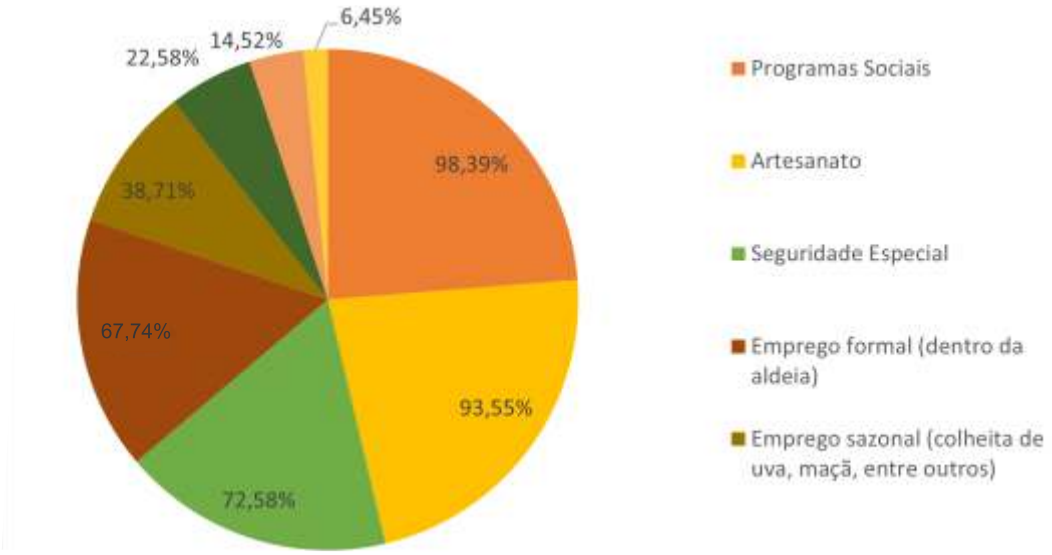

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Observou-se que as comunidades Guarani identificaram suas principais fontes de renda considerando tanto a sua disponibilidade para a maioria das famílias da comunidade quanto pela sua regularidade, ou seja, através da garantia de direitos, como o acesso a políticas públicas (programas sociais) e a seguridade especial (aposentadoria), respectivamente, em 98,93% e 72,58% delas [13].

De forma complementar ou não, o artesanato foi considerado a segunda fonte de renda principal em 93,55% das comunidades Guarani, conforme será detalhado na próxima seção. Qualitativamente, observa-se que a renda adquirida com a comercialização do artesanato tem uma grande importância para as famílias monoparentais femininas, integrada por mulher e filho(as), mesmo que não seja uma atividade restrita às mulheres.

Outra fonte de renda importante é o emprego formal (dentro da aldeia), referida em 67,74% das comunidades. Os empregos formais dentro das aldeias estão ligados à área da saúde, através da contratação pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) de agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento, motorista, auxiliar de dentista; ou à área da educação, através da contratação pela Secretaria Estadual de Educação de professores indígenas, merendeiras, auxiliares de serviços gerais vinculados à escola indígena, entre outros.

[13] Evidentemente que, dentro de cada comunidade, existem outras fontes de renda, exclusiva de uma pessoa ou família.

Nos últimos anos, tem sido crescente o número de indígenas, incluindo os Guarani, ofertando a sua mão de obra em empregos rurais sazonais, como nas colheitas de uva, maçã, entre outros. No caso dos Guarani, 38,71% das comunidades identificaram essa prática como uma de suas principais fontes de renda.

8.3 ARTESANATO

Conforme os dados do Diagnóstico sobre as principais fontes de obtenção de renda das comunidades Guarani, destaca-se a venda do artesanato. Todavia, para além de uma atividade estritamente econômica, o artesanato é um patrimônio cultural imaterial, que expressa significados sociais e culturais de um determinado povo.

Tradicionalmente, os Guarani confeccionam cestos (*adjaka*) feitos com taquara[14], trançados com a raiz do guaimbé (*gwaibe´i*), de coloração marrom, ou tingidos com corantes naturais e/ou artificiais como anilina.

A escultura de animais em madeira (*vixuranga*) é outra peça artesanal que identifica o povo Guarani, sendo mais comum para sua confecção a utilização do pau-leiteiro (*kurupica'y*), além de madeiras como cedro, corticeira, guajuvira, entre outras.

Além disso, os colares (*mboi*) feitos com diversas sementes, entre elas, lágrima-de-nossa-senhora (*kapi'i'a*); os chocalhos (*mbaraka mirim*); os arco e flechas; e outras peças confeccionadas a partir da criação, da inovação e da habilidade do(a)s artesão(a)s Guarani também identificam a sua arte.

[14] Entre as taquaras utilizadas na confecção de artesanato, destaca-se a *takua ete* (Merostachys spp.) e *takua ete´i* (*Merostachys multiramea*; taquara-mansa).

O Diagnóstico avaliou se os Guarani dispõem, dentro das suas comunidades, dos principais materiais utilizados na confecção do seu artesanato, como madeira, sementes e taquara, conforme Gráfico 20 a seguir:

Gráfico 20 - Disponibilidade de materiais utilizados na confecção de Artesanato nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

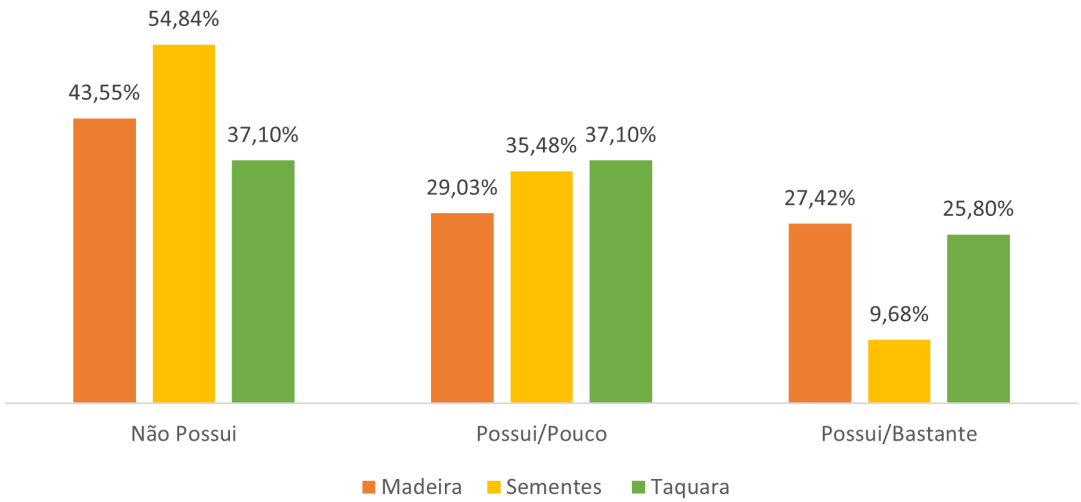

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerando as respostas **"não possui"** e **"possui/pouco"**, demonstra-se a ausência e a limitação da disponibilidade de madeira, de sementes e de taquara para a confecção de artesanato dentro das comunidades Guarani, respectivamente, em 72,58%, 90,32% e 74,20% delas. Cabe lembrar que, conforme já mencionado, entre os Guarani, há a prática de intercâmbio de sementes de seus cultivares tradicionais e de espécies vegetais, as quais também abrangem mudas e os materiais utilizados na confecção do artesanato. Nas redes societárias Guarani, também circulam peças artesanais prontas, inclusive oportunizando renda às comunidades mais afastadas dos centros urbanos, assim como àquelas que têm acesso a feiras, pontos de comercialização e/ou capacidade de circulação entre consumidores não indígenas.

Do total das 62 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, somente 2 (duas) declararam não confeccionar artesanato ou não ter retomado a sua venda (pós-pandemia de Covid-19). Portanto, **96,77% das comunidades têm a manutenção e reprodução dos modos de saber e fazer dessa arte.**

Os canais de comercialização mais frequentes identificados nas comunidades Guarani, tal como revelado por uma questão objetiva de múltipla escolha, foram categorizados conforme Gráfico 21 a seguir:

Gráfico 21 - Principais canais de comercialização do artesanato nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

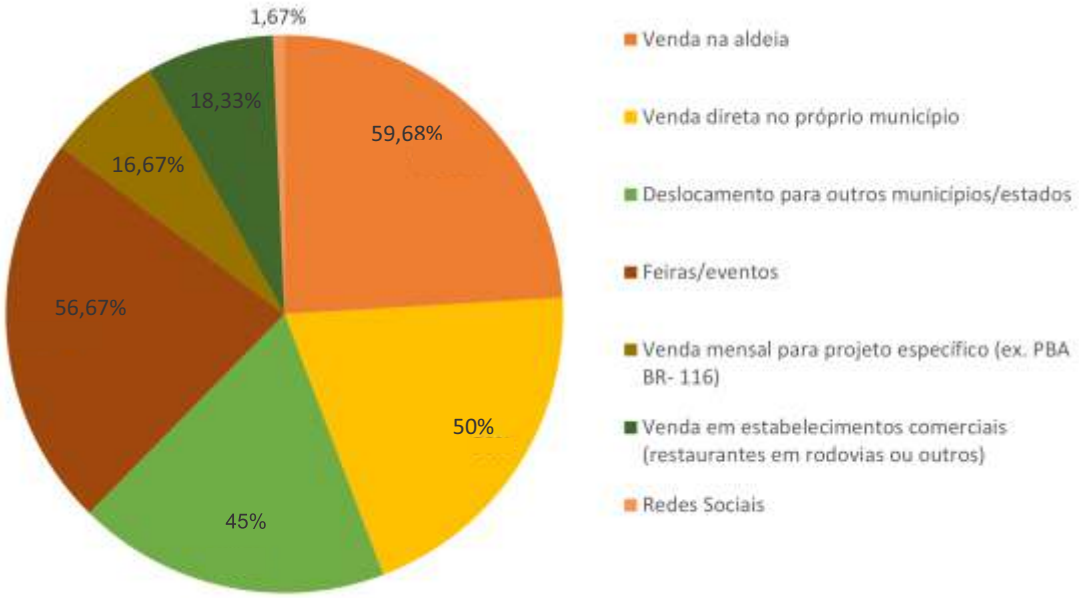

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Os dados demonstram que o artesanato é principalmente comercializado diretamente pela(o)s artesã(os) Guarani, seja na aldeia; feiras e/ou eventos; e, no próprio município. Observa-se que, algumas comunidades Guarani têm realizado a oferta de produtos turísticos, permanentes ou sazonais, como trilhas, vivências interculturais, palestras, entre outros. Além da estratégia de fortalecimento e valorização do seu sistema cultural, o turismo associado ao artesanato, oportunizam geração de renda para as famílias e dentro dos seus territórios.

9 ORGANIZAÇÃO, ESPAÇOS DE DISCUSSÃO E DE DELIBERAÇÃO

Cada comunidade Guarani é composta por vários núcleos familiares, que podem fazer parte de uma mesma família extensa, ou seja, vários casais nucleares, com filho(a)s que estão ligados por relações de filiação ou descendência de um casal mais antigo.

Em termos de organização, cada comunidade Guarani tem autonomia na definição das suas lideranças, seja através de um(a) cacique ou conselho de lideranças com representantes das famílias. Os espaços de discussão ocorrem nas famílias e entre as famílias, através de reuniões internas dentro das comunidades, e/ou envolvendo mais de uma aldeia.

Os dados do Diagnóstico demonstram que 12,90% das comunidades Guarani possuem uma associação formal, 3,23% estão com a formalização da associação em andamento, e 83,87% não possuem grupo formalizado (associação e/ou cooperativa).

Em termos das organizações representativas dos Guarani, as lideranças e representantes de famílias, incluindo homens, mulheres e jovens, participam da Comissão Guarani *Yvy Rupa* e/ou do Conselho de Articulação do Povos Guarani no Rio Grande do Sul (CAPG), cuja luta política se dedica a garantir seus direitos constitucionais, ou seja, direitos originários sobre suas terras tradicionais e o direito a viver o seu modo de ser e estar no mundo.

Além da luta política, através de suas próprias organizações representativas, as comunidades Guarani possuem representantes (conselheiros indígenas) no Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), assegurado pela Lei n° 12.004, de 12 de novembro de 2004. O CEPI é um órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e das ações relacionadas aos povos indígenas no Rio Grande do Sul. Entre suas responsabilidades, cabe ao CEPI definir e propor diretrizes para a política indigenista estadual, garantindo-lhes seus direitos constitucionalmente. O CEPI, administrativamente, está ligado à Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), composto por uma coordenação estadual governamental e uma coordenação estadual representativa de cada um dos 4 povos indígenas existentes no Rio Grande do Sul.

Do total das 62 comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, 18 delas declararam ter participação em Conselhos Municipais, entre eles, de áreas ligadas à Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Rural ou Agropecuário, Igualdade Racial e, principalmente, de Saúde. Especificamente, no município de Porto Alegre, as Comunidades Guarani participam do Fórum Permanente de Direitos dos Povos Indígenas de Porto Alegre (FINPOA).

10 PRESENÇAS INSTITUCIONAIS, ORGANIZATIVAS E PARCERIAS

A EMATER/RS-ASCAR tem ofertado os serviços de assistência técnica e extensão rural e social a todas as comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, através do assessoramento às famílias e organizações representativas, respeitando suas especificidades étnico-culturais e buscando contribuir para o seu acesso às políticas públicas e à garantia de seus direitos.

O desafio institucional para atuar de forma planejada, qualificada e continuada nas comunidades Guarani é permanente, mas a sua capilaridade potencializa a sua capacidade de mediação, intersetorialidade, diálogo e escuta das pessoas e famílias, a exemplo da realização do presente Diagnóstico.

Em termos de assistência, apoio e parceria recebidas pelas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, foram identificados os seguintes atores, conforme Gráfico 22 a seguir:

Gráfico 22 - Presenças institucionais, organizativas e parcerias nas comunidades Guarani no Rio Grande do Sul

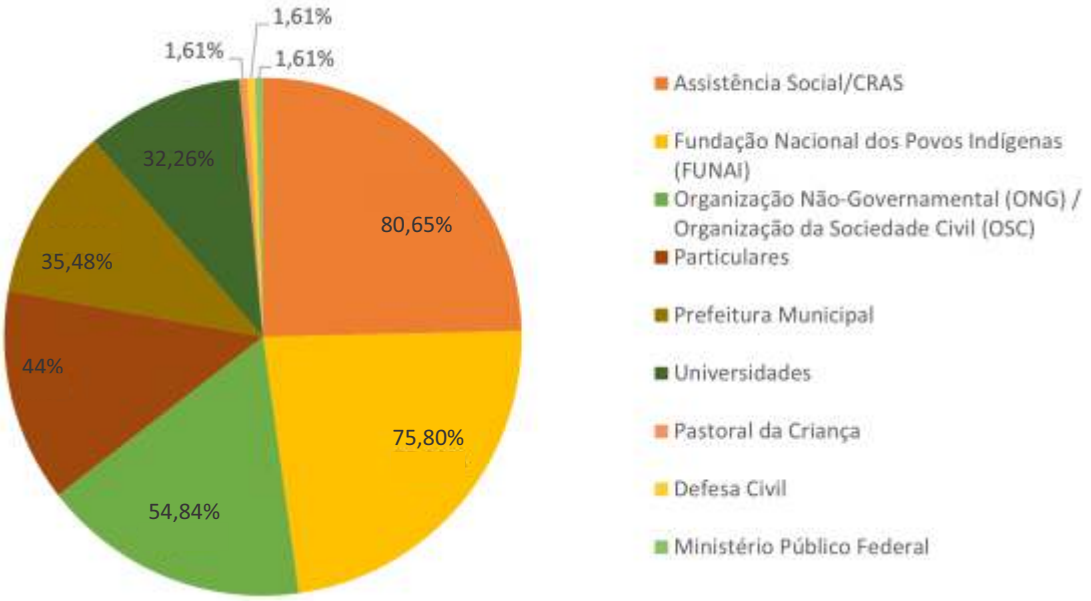

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Destaca-se que, nos municípios, a atuação dos gestores municipais está mais centrada na assistência social, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de modo que somente 35,48% das comunidades Guarani declararam ter algum outro tipo de apoio da Prefeitura Municipal.

Em termos do apoio, assistência e/ou parceria de organizações não governamentais (ONGs) ou organizações da sociedade civil (OSCs), as comunidades Guarani identificaram a atuação de organizações indigenistas, como a Associação de Estudos e Projetos com Povos Indígenas e Minoritários (AEPIM), o Instituto de Estudos Ambientais e Culturais (IECAM) e o Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Além dessas organizações indigenistas, foram citados o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA), Cáritas e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU). Cabe enfatizar o importante destaque feito pelas comunidades Guarani ao Conselho Missionário Indigenista (CIMI), pela sua histórica atuação na defesa e garantia de direitos dos povos indígenas.

A FUNAI foi referida em 75,8% das comunidades Guarani que, após a criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), em janeiro de 2023, tem como coordenador um representante Guarani na Coordenação Regional da FUNAI – Litoral Sul, sediada no município de São José, em Santa Catarina. A Coordenação Regional atua mais diretamente com as comunidades Guarani, através das Coordenações Técnicas Locais – CTLs Porto Alegre e Cruz Alta.

Além desses atores, 44% das comunidades Guarani identificaram a atuação de particulares, e 32,26% destacaram as universidades.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Diagnóstico das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul reforça que a pauta principal da luta política das famílias, de suas lideranças e organizações representativas é a garantia dos seus direitos constitucionais, em especial, os direitos originários sobre suas terras tradicionais.

Em termos territoriais, as comunidades Guarani apresentam situações fundiárias diferentes, havendo a necessidade de retomar e dar andamento não só aos processos de identificação, delimitação e demarcação das terras tradicionais na FUNAI, mas também à regularização fundiária de terras públicas do estado do Rio Grande do Sul, de áreas públicas municipais, de áreas concedidas por terceiros (particulares) e de áreas privadas, a fim de minimizar as situações de acampamento, abrigo temporário e insegurança territorial.

Essa falta de regularização fundiária das *tekoa kuery* incide diretamente sobre a falta de acesso às políticas públicas nas áreas da educação, desenvolvimento rural, habitação, meio ambiente, saneamento, saúde, entre outras. Os problemas e as vulnerabilidades destacadas no Diagnóstico fornecem subsídios para a formulação de políticas públicas específicas nas esferas municipal, estadual e federal, com participação ativa e protagonista dos Guarani, para o atendimento de suas demandas e para a realização de seus projetos de vida.

No que se refere às políticas públicas, a responsabilidade das instâncias de governo é aplicar as disposições da Convenção n° 169 da OIT, em especial, o que diz no seu artigo 6°:

> consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam tomadas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. (Brasil, 2019).

No Rio Grande do Sul, o CEPI foi justamente criado por lei como o órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas que incidem sobre os povos indígenas, suas famílias e comunidades. Além do CEPI, deve-se respeitar as organizações representativas dos próprios Guarani, como a Comissão Guarani *Yvy Rupa* e a CAPG.

O Diagnóstico não somente apresentou as vulnerabilidades ambientais, econômicas, sociais e culturais das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, mas também as fortalezas e as potencialidades do seu *nhande reko* que, mesmo diante de 525 anos de contato com os *jurua kuery*, são exemplos de resistência e resiliência.

Consideramos que (re)conhecer as realidades das comunidades Guarani no Rio Grande do Sul, através desse esforço de tradução intercultural do diálogo entre extensionistas rurais, famílias Guarani, suas lideranças e organizações representativas, não substitui ou silencia suas belas palavras (*ayvu porã*), mas soma esforços na defesa e garantia de seus direitos.

ANEXO

1. Identificação da Situação Fundiária de cada comunidade Guarani no Rio Grande do Sul:
1.1. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Áreas com indenização de Títulos Privados:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)	TIPO DE INDENIZAÇÃO
Barra do Ribeiro	*Guapo´y*	Figueira	Compensação duplicação BR -116
	Ka´aguy Porã	Mato Bonito	
	Yvy Poty	Flor da Terra	
	Tekoa Porã	Aldeia Bonita	Desapropriação do Estado
Camaquã	*Ka´a Mirindy*	Ervalzinho	Desapropriação do Estado
	Tenondé	Esperança	Compensação duplicação BR -116
	Yvy´a Poty	Flor da Serra	
Canguçu	*Guajayvi Poty*	Flor de Guajuvira	Compensação duplicação BR -116
Erebango	*Arandu Vera*	Mato Preto	Compensação linha de transmissão
Guaíba	*Tape Porã*	Caminho Sagrado	Compensação duplicação BR -116
Mariana Pimentel	*Tekoa Mirim*	Aldeia Pequena	Compensação duplicação BR -116
Osório	*Kuaray Rese*	Sol Nascente	Compensação duplicação BR - 101
Porto Alegre	*Tekoa Anhetengua*	Aldeia Verdadeira	Recursos do Município (SMAM)
Riozinho	*Pindoty*	Granja da Palmeira	Compensação duplicação BR -101
Santo Ângelo	*Tekoa Pyau*	Aldeia Nova	Recursos do MPF/Ministério do Trabalho
São Miguel das Missões	*Tekoa Koenjù*	Aldeia Alvorecer	Desapropriação do Estado
Torres	*Nhu´u Porã*	Campo Bonito	Compensação duplicação BR -101

1.2. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Terras demarcadas pela União:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Benjamin Constant do Sul	*Kaite*	Toldo Guarani Guabiroba
Camaquã	*Yygua Porã*	TI Pacheca/Vertente Boa
Caraá	*Ka´aguy Paú*	TI Varzinha
Erval Seco	Gengibre	TI Guarita/Gengibre *
Maquiné	*Yvyty Porã*	TI Campo Molhado
Palmares do Sul	*Yryapu*	TI Capivari do Sul/Som do Mar
Planalto	Vila Dois	TI Nonoai /Aldeia Vila Dois*
Planalto	*Ka´aguy Poty*	TI Nonoai/ Aldeia Passo Feio*
Planalto	Prata	TI Nonoai/Aldeia Prata*
Porto Alegre	*Ka' aguy Mirim*	TI Canta Galo/Mato Sagrado
Redentora	Capoeira	TI Guarita/Capoeira dos Amaros*
Salto do Jacuí	*Tekoa Porã*	TI Salto Grande do Jacuí/Aldeia Bonita
Viamão	*Jataity*	TI Canta Galo

1.3. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Terras Públicas do Estado:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Cachoeira do Sul	*Tekoa Yvaviju*	Aldeia Guabiju
Camaquã	*Guavirá Poty*	Flor de Guabiroba
Canela	*Tekoa Kurity*	Aldeia Araucária
	Yvy´a Porã	Serra Bonita
Charqueadas	*Guajayvi*	Guajuvira
Cristal	*Tava´i*	Pequena Ruína
Estrela Velha	*Ka´aguy Poty*	Flor da Mata
Maquiné	*Ka´aguy Porã*	Mato Bonito
Rio Grande	*Para Roke*	Porta do Mar
Santa Maria	*Guaviraty Porã*	Linda Guabirobeira
Terra de Areia	*Yy Rupa*	Lugar de Água
Viamão	*Nheengatu*	Trono Sagrado
	Pindó Mirim	Pequena Palmeira

1.4. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Áreas Públicas Municipais:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Bagé	*Pindó Mirim*	Pequena Palmeira
Cachoeira do Sul	*Araxaty*	Goiabeira
Eldorado do Sul	*Jata´i Mirim*	Pequena Jataí
Pelotas	*Kapi' i Ovy*	Capim-verde
Rio Grande	*Y´yrembê*	Margem de Rio
São Gabriel	*Jekupe Amba*	Morada do Guardião

1.5. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em situação de Acampamento às margens de rodovias:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Caçapava do Sul		Irapuá – BR - 290
Cachoeira do Sul		Papagaio – BR - 290
Capivari do Sul		ERS – 040
Eldorado do Sul	Pekuruty	Muitas Taquaras
Porto Alegre	*Pindó Poty*	Flor do Coqueiro

1.6. Comunidades Guarani em Áreas concedidas por Terceiros (particulares):

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Barra do Ribeiro	*Nhu´u Poty*	Flor do Campo
Maquiné	*Guyra Nhendu*	Som dos Pássaros
Viamão	*Takua Hovy*	Taquara Verde

1.7. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Áreas sem Registro de Propriedade:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Barra do Ribeiro		Passo Grande
Viamão	*Nhundy*	Campo

1.8. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Áreas Privadas:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Cachoeirinha	*Karanda´ty*	Carandazeiro
Porto Alegre	*Tekoa Yjerê*	Aldeia Volta das Águas

1.9. Comunidades Guarani no Rio Grande do Sul em Abrigos Temporários:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA (GUARANI)	NOME DA ALDEIA (PORTUGUÊS)
Porto Alegre	*Tekoa Ka´aguy Marae'y*	Mato sem Males

2. Esquema síntese sobre os Direitos dos Povos Indígenas:

CONVENÇÃO N° 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS

DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
ARTIGOS 215 e 216
CAPÍTULO: DOS ÍNDIOS (ARTIGOS 231 e 232)

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DE 1989
ARTIGO 264

CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS (CEPI)
LEI N° 12.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

EDUCAÇÃO INDÍGENA
DECRETO Nº 26,
DE 4 DE FEVEREIRO DE 1991

SAÚDE INDÍGENA
LEI N° 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999
PORTARIA N° 946/2015/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

HABITAÇÃO
DECRETO N° 42.808,
DE 06 DE JANEIRO DE 2004

DESENVOLVIMENTO RURAL
LEI N° 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006
LEI N° 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010
LEI N° 14.245, DE 29 DE MAIO DE 2013

GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL
DECRETO N° 7.747, DE 5 DE JUNHO DE 2012

3. Lista do(a)s extensionistas rurais da EMATER/RS-ASCAR envolvidos no Diagnóstico das Comunidades Guarani no RS:

ESREG	RESPONSÁVEL	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
Bagé	Alexandre Primo Alves	Escritório Regional - Bagé
	Tainara de Oliveira Brum Liao	Escritório Municipal - Aceguá
	Ana Rosa Sonaglio	Escritório Municipal - Bagé
	Julie Vivian Bitencourt	Escritório Municipal - Caçapava do Sul
	Vera Lucia de Souza	Escritório Municipal - São Gabriel
Caxias do Sul	Neuri Frozza	Escritório Regional - Caxias do Sul
	Alexandre Meneguzzo	Escritório Municipal - Canela
Erechim	Andreia Maccari	Escritório Municipal Beijamin Constant do Sul
	Mariéli Luccas	
	Doriane Aparecida Pereira Damin	Escritório Municipal - Erebango
	João Paulo Petry Meneses	
Frederico Westphalen	Marlete Peroza Piaia	Escritório Regional Frederico Westphalen
	Daniel Morin	Escritório Municipal - Erval Seco
	Flavio Fagundes da Silva	Escritório Municipal - Nonoai
Ijuí	Isabel Vanessa Robaert de Souza	Escritório Regional - Ijuí
	Rejane Gollo	
	Luiz Lira	Escritório Municipal - Redentora
	Patrícia de Moura	
	Tania Marisa Treviso	Escritório Municipal - Salto do Jacuí
Pelotas	Regina Medeiros	Escritório Regional - Pelotas
	Rosemeri Berguenmaier de Olanda	Escritório Municipal - Canguçu
	Márcio Carús Guedes	Escritório Municipal - Pelotas
	Robson Becker Loeck	
	Josiane Lottermann	Escritório Municipal - Rio Grande

Continua

ESREG	RESPONSÁVEL	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
Porto Alegre	Fernanda Gilli	Escritório Regional - Porto Alegre
	Nadir Terezinha Feijó	Escritório Municipal - Barra do Ribeiro
	Nelson Jacob Rech	
	André Luiz da Conceição	Escritório Municipal - Camaquã
	Valério Sanchez	
	Gustavo da Silva	Escritório Municipal - Capivari do Sul
	Claudiane Silva Nascimento	Escritório Municipal - Caraá
	Samuel Luís Sperandio	
	Ignacio Kunkel	Escritório Municipal - Cachoeirinha
	Letícia de Lima	Escritório Municipal - Charqueadas
	Ana Paula Jeske	Escritório Municipal - Cristal
	Noêmia Hahn Richter	
	Guilherme Fantin	Escritório Municipal - Eldorado do Sul
	Vitório José Maia	Escritório Municipal - Guaíba
	Marineli Dornelles Méliga	Escritório Municipal - Maquiné
	Fernanda Silva Corrêa	Escritório Municipal - Mariana Pimentel
	Claudionir Fernandes da Rosa Ávila	Escritório Municipal - Osório
	Suzana Nunes Machado	
	Mônica de Andrade Arnt	Escritório Municipal - Palmares do Sul
	Warna Frühauf	Escritório Municipal - Porto Alegre
	Veridiane Ribeiro Coelho	Escritório Municipal - Riozinho
	Carolina Silveira Costa	Escritório Municipal - Terra de Areia
	Claudete Klein	Escritório Municipal - Torres
	Janio Rodrigues Pinto	
	Marcia Londero	Escritório Municipal - Viamão

Continua

ESREG	RESPONSÁVEL	LOTAÇÃO/MUNICÍPIO
Santa Maria	Francisco Palermo	Escritório Regional - Santa Maria
	Isabel Vargas Vivian	Escritório Municipal -Cachoeira do Sul
	Ana Paula Velasquez de Medeiros	Escritório Municipal - Santa Maria
	Maria Antonieta Venturine Martinez	
Santa Rosa	Vanessa Gnoatto	Escritório Regional - Santa Rosa
	Álvaro Uggeri Rodrigues	Escritório Municipal - Santo Ângelo
	Erico Soares	
	Edison Leal	Escritório Municipal São Miguel das Missões
Soledade	Fernando Redin	Escritório Municipal - Estrela Velha
	Giane Redin	

4. Lista das lideranças/caciques participantes do Diagnóstico das Comunidades Guarani no RS:

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA	NOME DA(S) LIDERANÇA(S)
Bagé	Pequena Palmeira/*Pindó Mirim*	Lino Benites
Barra do Ribeiro	Flor da Terra/*Yvy Poty*	Santiago Franco e Adenilson Ortega
Barra do Ribeiro	Mato Bonito/*Ka'aguy Porã*	Mauricio da Silva Gonçalves
Barra do Ribeiro	Figueira/*Guapoy*	Mariano Garai e Euzébio S. Fernandes
Barra do Ribeiro	Acampamento Passo Grande	Ariel Gonçalves
Barra do Ribeiro	Flor do Campo/*Nhu'u Poty*	Darci Fernandes Garai
Barra do Ribeiro	Aldeia Bonita /*Tekoa Porã*	Diego Souza Gonçalves
Benjamin Constant do Sul	Toldo Guarani Guabiroba / *Kaite*	Vilson Vera Miri Morais
Caçapava do Sul	Acampamento BR – 290/ Irapuá	Mariano Benites
Cachoeira do Sul	Aldeia Goiabeira/ *Araxaty*	Roberto Benites da Silva
Cachoeira do Sul	Acampamento BR – 290/Papagaio	Albino Gimenes
Cachoeira do Sul	Aldeia Guabiju/ *Tekoa Yvaviju*	Sérgio Martines
Cachoeirinha	Carandazeiro/*Karanda´ty*	Luciano Acosta
Camaquã	Ervalzinho/ *Ka'a Mirindy*	Eduardo Timóteo
Camaquã	Vertente Boa/ *Yygua Porã*	Marcos Fernandes
Camaquã	Flor de Guabiroba/*Guavirá Poty*	Pedro Fernandes
Camaquã	Esperança/ *Tenondé*	André Souza Fernandes
Camaquã	Flor da Serra/*Yvy'a Poty*	João Batista de Souza
Canela	Aldeia Araucária/ *Tekoa Kurity*	Marcelino Duarte, Eduardo Duarte e Maria Duarte
Canela	Serra Bonita/ *Yvy'a Porã*	Marcelo Cabral Mesa
Canguçu	Flor da Guajuvira/ *Guajayvi Poty*	Lorenço Benites
Capivari do Sul	Acampamento ERS - 040	Rafael Brisuela Cáceres

Continua

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA	NOME DA(S) LIDERANÇA(S)
Caraá	Aldeia Varzinha/*Tekoa Ka´aguy Paú*	Leonardo Gonçalves Acosta
Charqueadas	Guajuvira/*Guajayvi*	Claúdio Acosta
Cristal	Pequena Ruína/*Tavaí*	José de Souza
Eldorado do Sul	Muitas Taquaras/*Pekuruty*	Stevan Garai
Eldorado do Sul	Pequena Jataí/*Jataí Mirim*	Gilberto Timóteo
Erebango	Mato Preto/*Arandu Vera*	Joel Pereira
Erval Seco	TI Guarita - Gengibre	Sandro da Silva
Estrela Velha	Flor da Mata/*Ka´aguy Poty*	João Paulo Acosta
Guaíba	Caminho Sagrado/*Tape Porã*	Leandro da Silva Gomes
Maquiné	Mato Bonito/*Ka'aguy Porã*	André Benites
Maquiné	Som dos Pássaros/*Guyra Nhendu*	Julia Gimenes
Maquiné	Campo Molhado/*Yvyty Porã*	Ramon Brisoela
Mariana Pimentel	Aldeia Pequena/*Tekoa Mirim*	Artur Souza
Osório	Sol Nascente / *Kuaray Rese*	Avelino Gimenes e Sergio Gimenes
Palmares do Sul	Som do Mar/*Tekoa Yryapu*	Paulo Morinico
Pelotas	Capim- Verde/*Kapi'i Ovy*	Maria Vilhalva Oliveira
Planalto	TI Nonoai - Vila Dois	Ademir Moraes
Planalto	TI Nonoai – Passo Feio	Gilmar Barbosa
Planalto	TI Nonoai - Prata	Etelvino Sebastião Morais
Porto Alegre	Aldeia Verdadeira/ *Tekoa Anhetengua*	Mburuvixa Wera Xondaro
Porto Alegre	Flor do Coqueiro/*Pindó Poty* Mato Sagrado/Ka' aguy Mirim	Roberto Ramires Maurício Messa de Oliveira
Porto Alegre	Aldeia Volta das Águas/*Tekoa Yjerê*	Timóteo Kuaray Mirim de Oliveira
Porto Alegre	Mato sem Males/*Ka'aguy Marae'ỹ*	Sheila Pereira Moreira

Continua

MUNICÍPIO	NOME DA ALDEIA	NOME DA(S) LIDERANÇA(S)
Redentora	TI Guarita - Capoeira	Eliandro Santos da Rosa
Rio Grande	Margem de Rio/*Y'yrembê*	Eduardo Aquino Ortis
Rio Grande	Porta do Mar/*Para Roke*	Gildo Gomes da Silva
Riozinho	Granja da Palmeira/*Pindoty*	Felipe Oscar Brizuela
Salto do Jacuí	Aldeia Bonita/*Tekoa Porã*	Luiz Natalício e Roberto Fernandes
Santa Maria	Linda Guabirobeira/*Guaviraty Porã*	Cesario Timoteo
Santo Ângelo	Aldeia Nova/*Tekoa Pyau*	Miguelina Romeu
São Gabriel	Morada do Guardião/*Jekupe Amba*	Vhera Poty
São Miguel das Missões	Aldeia Alvorecer/*Tekoa Koenjù*	Grupo de Conselheiros (1 representante por núcleo familiar)
Terra de Areia	Lugar de Água/*Yy Rupa*	Nicolau Morinico
Torres	Campo Bonito/*Nhu'u Porã*	Mario Lopes
Viamão	Tronco Sagrado/*Nheengatu*	Eloir de Oliveira
Viamão	Canta Galo/*Jataity*	Claudio Gimenes da Silva
Viamão	Palmeira Pequena/*Pindó Mirim*	Valdecir Xunu Moreira
Viamão	Campo/*Nhundy*	Zico da Silva
Viamão	Taquara-Verde/*Takua Hovy*	Rafael da Silva

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1989)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Porto Alegre: Ordem dos Advogados do Brasil, 1988.

BRASIL. **Decreto n° 26, de 4 de fevereiro de 1991.** Dispõe sobre a educação indígena no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0026.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto n° 1.775, de 8 de janeiro de 1996.** Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto n° 7.747, de 5 de junho de 2012.** Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto n° 10.088, de 5 de novembro de 2019.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10088.htm#anexo72. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 9.836, de 23 de setembro de 1999.** Acrescenta dispositivos à Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9836.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 12.188, de 11 de janeiro de 2010.** Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12188.htm. Acesso em: 21 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Portaria n° 14, de 9 de janeiro de 1996.** Estabelece regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas a que se refere o parágrafo 6º do artigo 2º, do Decreto n° 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/legislacao-indigenista/ordenamento-territorial/portaria-mj-14-de-09-01-1996.pdf. Acesso em: 21 mar. 2025.

DOOLEY, Robert A. **Léxico Guarani, dialeto Mbya com informações úteis para o ensino médio, a aprendizagem e pesquisa linguística (guarani-português).** Versão de 09 de março de 2006. Disponível em: https://www.sil.org/system/files/reapdata/12/46/76/124676441874852634379984229229158083826/GNDicInt.pdf. Acesso em: 09 mar. 2025.

Emater. Rio Grande do Sul/ASCAR. **Relatório de Impactos da crise socioclimática aos povos indígenas.** Disponível em: https://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/adversos/adverso_5923052024.pdf. Acesso em: 21 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2022 indígenas:** primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102018.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.** Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 21 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1989.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 4.288, de 6 de janeiro de 2004**. Institui o Programa Estadual de Habitação Indígena. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-42808-2004-rio-grande-do-sul-institui-o-programa-estadual-de-habitacao-indigena. Acesso em: 21 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n° 12.004, de 12 de novembro de 2003**. Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas – CEPI – e dá outras providências. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/12.004.pdf. Acesso em: 21 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n° 14.245, de 29 de maio de 2013**. Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social no Estado do Rio Grande do Sul – PEATERS –, institui o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social do Rio Grande do Sul –PROATERS –, cria o Fundo Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social – FUNDATERS –, cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS–, e altera a Lei n° 10.716, de 16 de janeiro de 1996. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=59373&hTexto=&Hid_IDNorma=59373. Acesso em: 21 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. **Portaria n° 946, de 30 de dezembro de 2015**. Estabelece incentivo financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica prestada aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, com vista a corresponsabilização dos três entes federativos. Disponível em: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170442/13054213-1489669609-946-20das.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

SOARES, Mariana de Andrade. **Caminhos para viver o Mbya reko**: estudo antropológico do contato interétnico e de políticas públicas de etnodesenvolvimento a partir da pesquisa etnográfica junto a coletivos Guarani no Rio Grande do Sul. Tese (Doutorado em Antropologia Social). – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/54094?show=full. Acesso em: 21 mar. 2025.